



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5453/2025

PROCESSO DE DESPESA Nº 144/2025

ITENS: 6, 8, 21, 26, 29, 36, 38, 42, 50, 57, 67, 73, 87, 89, 91, 104 E 121 – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITENS: 7, 9, 22, 27, 30, 37, 39, 43, 51, 58, 68, 74, 88, 90, 92, 105 E 122 – COTA RESERVADA – EXCLUSIVOS PARA MEs, EPPs E EQUIPARADAS

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 E 166. – EXCLUSIVOS PARA MEs, EPPs E EQUIPARADAS.

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: **2 de setembro de 2025.**

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTA: 15 de setembro de 2025 às 8h59 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 15 de setembro de 2025 – 9h00 (horário de Brasília).

MODO DE DISPUTA:

Aberto

INFORMAÇÕES: (16) 3352-7000 – Ramais 7002, 7210, 7239 ou 7270.

E-mail: neto.compraspmeti@gmail.com, registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br,
compras@ibitinga.sp.gov.br, licitacao@ibitinga.sp.gov.br ou
licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

www.ibitinga.sp.gov.br e [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP))





PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e no [Portal Nacional de Compras Públicas \(PNCP\)](http://Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP))

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, informa que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem as disposições deste edital, conforme [arts. 155 e 156](#), da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão sobre suas decisões quanto à aplicação de multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto conforme os prazos, preços, padrões de qualidade exigidos no edital e na legislação aplicável. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio do Sr. **Prefeito Municipal**, no uso de sua competência e poder, através das secretarias municipais e do pregoeiro designado pela Portaria nº 15.823, de 02 de janeiro de 2025 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, do tipo **menor preço unitário**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal](#), e, subsidiariamente, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) e suas alterações (quando compatível com o regime jurídico de direito público), pelo [Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023](#), com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste edital e de seus anexos, normas que os licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do município de Ibitinga através do link: <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios estocáveis, em conformidade com o [Termo de Referência](#) deste edital.





1.2. Utilizando-se da facultatividade da administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade pregão, **não será efetuada a divulgação dos valores estimados** até a conclusão da licitação.

1.3. Por se tratar de licitação com itens para **ampla participação, estabelecimento de cotas e itens exclusivos**, a disposição dos itens ficará conforme abaixo, **diferenciando na numeração e quantidade dos itens constantes no [Termo de Referência](#)**:

Atenção, Licitante: Para a elaboração da proposta e o envio de lances, o licitante deverá utilizar obrigatoriamente a numeração de itens (1 a 166) e as respectivas quantidades detalhadas na tabela a seguir e no Anexo II (Planilha de Proposta). A lista contida no Anexo I (Termo de Referência) serve como base técnica, mas a numeração oficial para a cotação de preços é a apresentada neste item do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
01	AÇAFRAO EM PO – PACOTE 40GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	240	PACOTE
02	ACHOCOLATADO EM PO – PACOTE COM 400GR. ENRIQUECIDO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) VITAMINAS E 02 (DOIS) MINERAIS, ISENTO DE GORDURA TRANS. NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL, POSSUIR NO MÍNIMO 2,8 G DE PROTEÍNAS. VALIDADE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	380	PACOTE
03	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 QUILOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE, CONTENDO 06 EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM TOTAL DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	3.168	PACOTE
04	ADOÇANTE DIETÉTICO SACARINA SÓDICA – 100ML. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	80	FRASCO
05	AMIDO DE MILHO – CAIXINHA PAPEL 500GR. SOB A FORMA DE PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOZO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL/PAPELÃO CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO	1.310	CAIXA





	SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
06	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA – PACOTE 5 QUILOS. LONGO, TIPO 1, ESPECIAL, POLIDO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE SER NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E A PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5QUILO E SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO COM 6 PACOTES DE 5QUILO. VALIDADE DE 01 (UM) ANO E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Principal – Ampla Participação.	9.250	PACOTE
07	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA – PACOTE 5 QUILOS. LONGO, TIPO 1, ESPECIAL, POLIDO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE SER NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E A PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5QUILO E SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO COM 6 PACOTES DE 5QUILO. VALIDADE DE 01 (UM) ANO E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	3.080	PACOTE
08	ATUM EM CONSERVA EM PEDAÇOS - PESO DRENADO - QUILO. PESCADO EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇO (CORTE DO LOMBO DO PEIXE), CONSERVADO EM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE DO PEIXE. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POUCH OU LATA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM TIPO POUCH DEVE TER O PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 1 QUILO. A LATA DEVE TER PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR APENAS O PESO DRENADO DO ATUM ENTREGUE. PRODUTO INSPECIONADO PELO	915	QUILO





	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIF/DIPOA. Item Cota Principal – Ampla Participação.		
09	ATUM EM CONSERVA EM PEDAÇOS - PESO DRENADO - QUILO. PESCADO EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇO (CORTE DO LOMBO DO PEIXE), CONSERVADO EM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE DO PEIXE. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POUCH OU LATA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM TIPO POUCH DEVE TER O PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 1 QUILO. A LATA DEVE TER PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR APENAS O PESO DRENADO DO ATUM ENTREGUE. PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIF/DIPOA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	305	QUILO
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS – MIN 165 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.330	CAIXA
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA DE 500 ML. OLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, CONTEÚDO DE 500 ML DE AZEITE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12 (MAPA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	80	GARRAFA
12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - MÍN. 120GR DRENADO. EM CONSERVA DE SALMOURA, SEM RECHEIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	280	SACHE





13	BARRA DE CEREAIS, COBERTURA CHOCOLATE – MÍN. 20GR. SABOR VARIADO DE FRUTAS; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, DE CEVADA, DE TRIGO, DE MILHO TOSTADO; AÇÚCAR, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRA PESANDO NO MÍN. 20GR CADA BARRA; EMBALADA EM MATERIAL FLEXÍVEL LAMINADO PET, METALIZADO PEBD; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.000	UNID
14	BATATA PALHA - PACOTE 500 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 08 PACOTES. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.490	PACOTE
15	BATATA PALITO PARA FRITURA, CONGELADA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	200	QUILO
16	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL - CARTONADA 1 LITRO. SABOR ORIGINAL, PRONTA PARA CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.340	LITRO
17	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇA - 200ML. CARTONADA, TETRA PAK. INGREDIENTES: ÁGUA, GRAOS DE SOJA, AÇUCAR INVERTIDO, SUCO DE MAÇA CONCENTRADO, AÇUCAR, MALTRODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B2, B6 E B12), MINERAL (ZINCO), ESTABILIZANTES: PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTES SUCRALOSE. - SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	500	UND
18	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE FRUTAS - 200ML. LEITE COM FRUTAS EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. DEVERÁ CONTER ENTRE OUTROS INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇUCAR, PREPARADO DE FRUTAS DE MAMÃO, MAÇA E BANANA. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	27.200	UND
19	BISCOITO AGUA E SAL, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. SABOR TRADICIONAL, PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.450	PACOTE





20	BISCOITO DE ARROZ SALGADO – MÍN. 100GR. BISCOITOS TIPO SNACK DE ARROZ, ASSADOS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL E ISENTOS DE GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.050	PACOTE
21	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MINIMO DE 100GR POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	12.750	PACOTE
22	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MINIMO DE 100GR POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	4.250	PACOTE
23	BISCOITO DOCE INT. SEM RECHEIO, MAÇA – 120GR. BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM RECHEIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA SUA COMPOSIÇÃO: AVEIA E MAÇÃ. O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MAÇÃ, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: UVA, CANELA, MEL, DAMASCO OU LARANJA. EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 120 GRAMAS DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	14.530	PACOTE
24	BISCOITO DOCE MAISENA, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.450	PACOTE
25	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE –	940	PACOTE





	<p>MIN. 30GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE AMIDO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, FAVAS DE BAUNILHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA FILME DE BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30 GRAMAS MÍNIMO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>		
26	<p>BISCOITO DOCE SABOR MORANGO COM CEREAIS – 160 GR. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS (61%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ). O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MORANGO, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: CACAU, COCO OU LIMÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 160 GRAMAS DO PRODUTO.</p> <p>Item Cota Principal – Ampla Participação.</p>	13.875	PACOTE
27	<p>BISCOITO DOCE SABOR MORANGO COM CEREAIS – 160 GR. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS (61%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E</p>	4.625	PACOTE





	ANTIOXIDANTE (TBHQ). O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MORANGO, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: CACAU, COCO OU LIMÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 160 GRAMAS DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO, MÍN. 100GR. BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO COM LEITE MALTADO, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE E LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.500	PACOTE
29	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL E OUTROS DESDE QUE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO ENTRE 200 E 400 (DUZENTOS E QUATROCENTOS) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRÊS E DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	4.177	QUILO
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL E OUTROS DESDE QUE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO ENTRE 200 E 400 (DUZENTOS E QUATROCENTOS) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRÊS E DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E	1.390	QUILO





	FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
31	BISCOITO POLVILHO SEM LACTOSE, TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL, COMPOSTA DE GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 100G POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	5.420	PACOTE
32	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE ZERO LACTOSE – QUILO. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.532	QUILO
33	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PIZZA. PACOTE COM 06 EMBLAGENS INDIVIDUAIS – SABOR PIZZA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	250	PACOTE
34	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PRESUNTO. PACOTE COM 06 EMABALAGENS INDIVIDUAIS – SABOR PRESUNTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	250	PACOTE
35	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - TRADICIONAL. PACOTE COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS – SABOR TRADICIONAL. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	250	PACOTE
36	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - QUILO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL E FERMENTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO 250GR. Item Cota Principal – Ampla Participação.	4.950	QUILO
37	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - QUILO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL E FERMENTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO 250GR. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.650	QUILO
38	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER DE 400GR A 500 GR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA	4.023	QUILO





	CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Principal – Ampla Participação.		
39	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER DE 400GR A 500 GR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.341	QUILO
40	BISCOITO SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAÚ EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	3.051,20	QUILO
41	BISCOITO SEQUILHO TRADICIONAL. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO SEQUILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	200	QUILO
42	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - QUILO. CALORIAS ENTRE 90 E 190 KCAL, MÍNIMO DE 10 GR. CARBOIDRATOS E 1,0 GR. DE PROTEÍNA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ATÉ 500GR DO PRODUTO, REEMBALADA EM CAIXA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	5.325	QUILO
43	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - QUILO. CALORIAS ENTRE 90 E 190 KCAL, MÍNIMO DE 10 GR. CARBOIDRATOS E 1,0 GR. DE PROTEÍNA,	1.775	QUILO





	EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ATÉ 500GR DO PRODUTO, REEMBALADA EM CAIXA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
44	BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	215	QUILO
45	BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR MORANGO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	215	QUILO
46	BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	225	QUILO
47	CAMOMILA PARA CHA - PACOTE DE 500GR A 1QUILO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	55	QUILO
48	CATCHUP TRADICIONAL - BISNAGA 400GR. COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	210	FRASCO
49	CHÁ MATE TOSTADO - CAIXINHA PAPELÃO MÍN. 250GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	716	CAIXA
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200 GR.	7.635	PACOTE





	Item Cota Principal – Ampla Participação.		
51	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200 GR. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.545	PACOTE
52	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 70% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 70% DE CACAU. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	100	PACOTE
53	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - 500GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	50	PACOTE
54	COCO RALADO, PURO - 100GR. PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, PACOTE ALUMINIZADO COM 100GR DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	260	PACOTE
55	COLORAU EM PÓ - PACOTE 1 QUILO. COLORIFICO EM PÓ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	860	QUILO
56	COOKIE INTEGRAL - CACAU E CEREAIS - 40GR. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (18%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA INTEGRAL(9%), FLOCOS DE AVEIA INTEGRAL(9%), MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO E FERRO, FIBRA POLIDEXTROSE, CACAU EM PÓ, FIBRA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL (1%), FARINHA DE CEVADA INTEGRAL (1%), EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: VITAMINA E, NIACINA (VITAMINA B3), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E TIAMINA (VITAMINA B1),	1.000	PACOTE





	AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM DIACETIL TARTÁRICO (INS 472E), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER LEITE E AMENDOIM. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
57	COOKIE SABOR BAUNILHA - MÍN. 80GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, PESO MINIMO DA EMBALAGEM 80G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	18.000	PACOTE
58	COOKIE SABOR BAUNILHA - MÍN. 80GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, PESO MINIMO DA EMBALAGEM 80G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	6.000	PACOTE
59	COOKIE SEM LACTOSE, BAUNILHA, GOTAS CHOCOLATE - MÍN. 80GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. PACOTE MÍNIMO DE 80GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	625	PACOTE
60	CRAVO DA ÍNDIA - 25 GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	220	PACOTE
61	CREME DE AVELA COM CACAU - QUILO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL (PALMA), AVELÃ, LEITE DESNATADO EM PÓ, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ATÉ 1,5 QUILO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	100	QUILO
62	CREME DE LEITE - EMBALAGEM MÍN. 290GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	560	UND
63	DOCE DE LEITE PASTOSO OU CREMOSO – MÍN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO POSSUIR NA PORÇÃO DE 20GR: MÍNIMO DE 1GR DE PROTEÍNA E MÁXIMO 15GR DE CARBOIDRATO; COR CASTANHO CARAMELADO E	268	BALDE





	SABOR DOCE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
64	ERVA DOCE PARA CHÁ. PACOTES DE 500 GR A 1 QUILO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	300	QUILO
65	ERVILHA EM CONSERVA - MÍN. 170GR DRENADO. ERVILHAS SELECIONADAS E CONSERVADAS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	330	UND
66	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	120	FRASCO
67	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1 QUILO. NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. A COMPOSIÇÃO DE SER COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL -VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Principal – Ampla Participação.	7.935	QUILO
68	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1 QUILO. NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. A COMPOSIÇÃO DE SER COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL -VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.645	QUILO
69	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, MOIDA FINA - 500GR. LIGEIRAMENTE TORRADA E SECA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E	1.090	PACOTE





	FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
70	FARINHA DE MILHO SECA - PACOTE 1 QUILO. FARINHA DE MILHO: SECA E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DE 01 QUILO. VALIDADE DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.090	QUILO
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.060	QUILO
72	FAROFA / FARINHA TEMPERADA TRADICIONAL - 400GR. FAROFA COMPOSTA PREDOMINANTEMENTE POR FARINHA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS COMO CEBOLA, ALHO, SAL E OUTROS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	110	PACOTE
73	FEIJAO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE 01 QUILO. NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE NA VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS-SOLDADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LIQUIDO DE 01 (UM) QUILO. RE-EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO ATÉ 30 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Principal – Ampla Participação.	9.450	QUILO
74	FEIJAO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE 01 QUILO. NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE NA VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS-SOLDADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LIQUIDO DE 01 (UM) QUILO. RE-EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE,	3.150	QUILO





	RESISTENTE, CONTENDO ATÉ 30 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
75	FEIJAO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1. FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.590	QUILO
76	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, 10GR, PARA PRODUÇÃO DE MASSAS. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	250	SACHÊ
77	FERMENTO QUÍMICO, EM PO – FRASCO 250GR. FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	815	FRASCO
78	FLOCAO DE MILHO - 500 GR. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	100	PACOTE





79	FLOCOS DE CEREAIS SEM AÇÚCAR - PACOTE 500GR. CEREAL DE MILHO (TIPO “SUCRILHOS” OU SIMILAR), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVE APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA, TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO-DOURADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	2.420	PACOTE
80	FUBA DE MILHO, MIMOSO – PACOTE 500GR. PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, SEM OUTROS MATERIAIS QUE NÃO SEJA MILHO. PRODUTO FINAL ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDÓ PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	3.270	PACOTE
81	GELATINA INCOLOR SEM SABOR - 24GR. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	100	PACOTE
82	GOIABADA PASTOSA OU CREMOSA – MIN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COR LEVEMENTE AVERMELHADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8 QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	230	BALDE
83	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL, MORANGO - MIN. 170 GR. COM POLPA DE FRUTAS; SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170GR; ACONDICIONADO EM	1.500	FRASCO





	EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
84	LEITE ACHOCOLATADO - EMB. TIPO TETRA PAK 200 ML. COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS, SEM CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200 ML, ACOMPANHADA DE CANUDO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	29.500	UND
85	LEITE CONDENSADO - MIN. 395GR. FABRICAÇÃO RECENTE, DENTRO DA VALIDADE. ACONDICIONADO EM LATA OU EMBALAGEM CARTONADA TIPO "TETRA PAK". Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	660	UND
86	LEITE DE COCO TRADICIONAL - 200ML. COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 200ML DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	140	FRASCO
87	LEITE EM PO INSTANTÂNEO INTEGRAL, ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMARIA ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	963,60	QUILO
88	LEITE EM PO INSTANTÂNEO INTEGRAL, ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E	321	QUILO





	<p>EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMARIA ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>		
89	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 1 QUILO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, COM ALTA DILUIÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO E ZINCO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100 (CEM)GR: VALOR ENERGÉTICOS MÁXIMO DE 500 KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 40GR, PROTEÍNA MÍNIMA DE 27GR, GORDURAS TOTAIS MÍNIMA DE 26GR, CÁLCIO MÍNIMO DE 900MG, VITAMINA H MÍNIMA DE 35MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO (ALUMINIZADO) ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Item Cota Principal – Ampla Participação.</p>	16.598	QUILO
90	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 1 QUILO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, COM ALTA DILUIÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO E ZINCO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100 (CEM)GR: VALOR ENERGÉTICOS MÁXIMO DE 500 KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 40GR, PROTEÍNA MÍNIMA DE 27GR, GORDURAS TOTAIS MÍNIMA DE 26GR, CÁLCIO MÍNIMO DE 900MG, VITAMINA H MÍNIMA DE 35MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO (ALUMINIZADO) ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO</p>	5.532	QUILO





	NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
91	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL – 12 X 1 LITRO. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 CAIXINHAS DE 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Item Cota Principal – Ampla Participação.	1.298	CAIXA
92	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL – 12 X 1 LITRO. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 CAIXINHAS DE 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	432	CAIXA
93	MACARRAO COM OVOS, ARGOLINHA - PACOTE 500GR. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMÍNIA B9), OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	5.130	PACOTE
94	MACARRAO COM OVOS, PADRE NOSSO – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	9.600	PACOTE





	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
95	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PADRE NOSSO, 500 GR. POSSUI A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.200	PACOTE
96	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, 500 GR. POSSUI A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.200	PACOTE
97	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL – PACOTE DE 500G. MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN DE FONTE DE FIBRAS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.200	PACOTE
98	MACARRAO SEMOLA C/OVOS, PARAFUSO(FUSILLI) 500GR. MASSA	15.180	PACOTE





	ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
99	MACARRÃO SÊMOLA TRIGO, AVE MARIA – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	5.000	PACOTE
100	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - 500GR. MACARRÃO PACOTE DE 500GR, FORMATO CABELO DE ANJO (ALETRIA), MASSA SECA, TRANPOSTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.000	PACOTE
101	MAIONESE TRADICIONAL - POTE PLASTICO 500GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	190	POTE
102	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS160B. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA CONTENDO 500GR DO PRODUTO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	660	POTE
103	MARGARINA COM SAL, 60% LIPÍDIOS OU SUPERIOR - 500GR. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, EMBALADA EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE 500GR,	800	POTE





	DEVIDAMENTE ROTULADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
104	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS - 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR LIPÍDICO DE 60% A 80%. COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GR COM PROTEÇÃO INTERNA ANTES DA TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C. APENAS SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO RECENTE, NO MÁXIMO 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 MESES. Item Cota Principal – Ampla Participação.	7.370	POTE
105	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS - 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR LIPÍDICO DE 60% A 80%. COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GR COM PROTEÇÃO INTERNA ANTES DA TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C. APENAS SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO RECENTE, NO MÁXIMO 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 MESES. Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.456	POTE
106	MILHO EM CONSERVA - MIN. 170GR DRENADO. GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E CONSERVADOS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	420	UND
107	MILHO PARA CANJICA - PACOTE 500 GRAMAS. CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES	100	PACOTE





	ESTRANHOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO CONTENDO 500GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
108	MILHO PIPOCA PREMIUM, TIPO 1 – 500GR. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	3.320	PACOTE
109	MINI BOLO BAUNILHA RECHEIO CHOCOLATE - 40GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 40 GR, PRÉ IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PELO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉ IMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LÍQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.500	UND
110	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, BANANA - MIN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR BANANA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO; LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, PURÊ DE BANANA ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA; FERMENTO QUIMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	500	UND





111	<p>MINI BOLO ORGANICO MUFFIN, CHOCOLATE - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR CHOCOLATE, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA, CACAU EM PÓ ORGÂNICO, FÉCULA DE MANDIOCA ORGÂNICA, ÓLEO DE SOJA ORGÂNICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	500	UND
112	<p>MINI BOLO ORGANICO MUFFIN, LARANJA - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR LARANJA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO INTEGRAL ORGÂNICO, GORDURA DE PALMA ORGÂNICA, FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, LARANJA EM PÓ ORGÂNICA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	500	UND





113	MINI BOLO RICO VITAMINAS E MINERAIS - CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GR. PRÉIMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉIMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LIQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	1.500	UND
114	MINI BOLO SABOR LARANJA - PESO LIQ. 30 A 40GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA: TIPO FORMA, VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	2.500	UNID
115	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO – MÍN. 400GR. MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; COMPOSTA DE AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MORANGO, MINERAIS (FERRO E ZINCO), VITAMINAS (B3, B2, B6, B1 E A); ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA, CORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, METALIZADA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	1.900	PACOTE
116	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR – SABOR CHOCOLATE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	100	PACOTE
117	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR COCO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	100	PACOTE
118	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR LARANJA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	100	PACOTE
119	MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL - MÍN. 300GR. SACHÊ ALUMINIZADO COM NO MÍNIMO 300GR. CONTENDO NO MÍNIMO: TOMATE, CEBOLA, ALHO, SAL, CHEIRO VERDE, ÓLEO DE SOJA E	1.200	SACHE





	DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN. FABRICAÇÃO RECENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>		
120	MOSTARDA AMARELA - BISNAGA MIN. 170GR. COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS; CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 170GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	210	FRASCO
121	OLEO DE SOJA COMESTIVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. <i>Item Cota Principal – Ampla Participação.</i>	11.498	FRASCO
122	OLEO DE SOJA COMESTIVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. <i>Item Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	3.832	FRASCO
123	ORÉGANO – PACOTE DE 100GR. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	1.100	PACOTE
124	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA - DRENADO 300GR. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, TAMPA METÁLICA COM VEDAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	140	VIDRO
125	PAPRICA DEFUMADA 20GR. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	230	PACOTE
126	PIMENTA DO REINO PRETA, MOIDA - MIN. 30GR. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	230	PACOTE
127	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	60	QUILO
128	PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	60	QUILO





129	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	60	QUILO
130	PÓ PARA GELATINA SABOR PÊSSEGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	60	QUILO
131	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500GR <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	50	PACOTE
132	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 500GR <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	50	PACOTE
133	PURÊ DE BATATAS EM FLOCOS INSTANTÂNEO – 01 QUILO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DE BATATAS, APRESENTANDO EM SEU RESULTADO FINAL A MESMA TEXTURA E SABOR DE MASSA DE BATATA. O PURÊ DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA LISA E SEM GRUMOS E RENDIMENTO DE 07 QUILO DE PURÊ PRONTO POR PACOTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE, SOJA E CORANTES. DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO, CONSTANDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DE ORIGEM DE SUA FABRICAÇÃO, PESO DO PACOTE, TER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E O MODO DE DILUIÇÃO E PREPARO. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	200	QUILO
134	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, MÍN. 50GR. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	280	PACOTE
135	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - GUARANÁ. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	2.000	UND
136	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - LARANJA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	2.000	UND
137	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - SABOR COLA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	2.000	UND
138	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA PET 600ML. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	500	UND





139	REFRIGERANTE DE GUARANA GARRAFA PET 600ML. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	500	UND
140	REFRIGERANTE DE LARANJA GARRAFA PET 600ML. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	500	UND
141	REFRIGERANTE DE LIMAO GARRAFA PET 600ML. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	500	UND
142	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - COPO MÍN. 200GR. PRODUTO DERIVADO DE LEITE, NÃO SENDO ACEITO ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO COM TAMPA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	3.910	COPO
143	REQUEIJA O CREMOSO, SEM LACTOSE - MIN. 180GR. DERIVADO DE LEITE SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E COM TAMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO NO MÍNIMO 180GR DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	250	POTE
144	SAGU ARTIFICIAL; TIPO 1; GRUPO TAPIOCA – 500GR. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	30	PACOTE
145	SAL REFINADO IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 QUILO DE SAL, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA E COM FABRICAÇÃO RECENTE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	5.120	QUILO
146	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ABACAXI. COM AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <i>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	22	GALAO
147	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ACEROLA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO	20	GALAO





	ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
148	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR CAJÚ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	82	GALAO
149	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR GOIABA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	18	GALAO
150	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LARANJA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	84	GALAO





151	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LIMÃO. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	32	GALAO
152	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MANGA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	15	GALAO
153	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	70	GALAO
154	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR TANGERINA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE	77	GALAO





	ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.		
155	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	90	GALAO
156	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR AMARELA CLARA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	450	GALÃO
157	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR TANGERINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR ALARANJADA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS	450	GALAO





	<p>SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>		
158	<p>SABOR UVA. SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR VINHO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	450	GALÃO





159	SUCO DE CAJU INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.000	UND
160	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, NÃO DILUÍDA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL. COMPOSIÇÃO: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.000	UND
161	SUCO DE MAÇA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.000	UND
162	SUCO DE UVA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. COLORAÇÃO VERMELHA VIOLÁCEA, AROMAS FRUTADOS, TÍPICOS DE UVA. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. VALIDADE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	1.000	UN
163	TEMPERO CHIMICHURRI EM PÓ, SEM PIMENTA - 500GR. CHIMICHURRI, TEMPERO EM PÓ EM PACOTE DE 500G, INGREDIENTE: SALSA, ALHO, CEBOLA DESIDRATADOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	708	PACOTE
164	TEMPERO SECO: ALHO, CEBOLA E SALSA - MIN. 25GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	130	PACOTE





165	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL - PACOTE 500GR. TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR, A EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPARENTE, REFORÇADA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NAS RESOLUÇÕES RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	2.100	PACOTE
166	VINAGRE DE MAÇA OU VINHO (TINTO OU BRANCO). SEM ACÉTICO DE ÁLCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO RECENTE - FRASCO 750ML. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	5.030	FRASCO

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Somente poderão participar dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166** as empresas que se enquadrarem como **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas**, conforme [art. 1º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#) ou, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta na Plataforma Eletrônica. Os **itens 6, 8, 21, 26, 29, 36, 38, 42, 50, 57, 67, 73, 87, 89, 91, 104 e 121** destinam-se a **ampla participação, independentemente do porte da empresa.**

2.1.1. Não há impedimento à participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas também nos itens de Cota Principal, entretanto na hipótese de uma das empresas acima sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas, apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma Eletrônica.**

2.2.1. Será concedido tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas (mencionadas no [art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#) e, desde que cumpram as condições previstas no [art. 16, I a IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)) e para os Microempreendedores Individuais, nos limites previstos na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).





2.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.3. Em caso de **itens exclusivos** para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

2.2.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, a assinalação do campo: “**não**”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), mesmo que se enquadre conforme acima.

2.2.5. A falsidade da declaração de que trata o enquadramento da empresa como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e neste edital.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.6. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Cadastro No Sistema

2.7.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no endereço <http://164.163.52.93:8079/comprasedital/> na opção **Acesso Identificado**, no canto direito da tela e após, na janela flutuante, clicar em “**Solicitar acesso licitação eletrônica**”. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a **Opção 03: Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções: **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.7.3. O manual do fornecedor estará à disposição dos licitantes no próprio site da Prefeitura Municipal ou poderá ser solicitado através dos [e-mails](#) informados acima.

2.8. Não poderão disputar esta Licitação:





- 2.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ibitinga, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta deste Município com base no [art. 87, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); no [art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e no [art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 2.8.4.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no [art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) ou no [art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021](#), e que não tenha sido promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10.** É vedada a participação, direta ou indireta, na licitação ou na execução do contrato, de agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º, do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 2.9.** O impedimento de que trata o [item 2.8.4](#), será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2](#). e [2.8.3](#), poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob





supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos [itens 2.8.2.](#) e [2.8.3.](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

2.14. A vedação de que trata o [item 2.8.8.](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas das futuras contratações serão suportadas pelos Orçamentos Financeiros de 2025 e 2026 da Prefeitura, categoria 3.3.90.30 Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000;
- b) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana: 04.122.0007.3089.0000;
- c) Secretaria de Esportes e Lazer: 27.812.0005.3036.0000;
- d) Secretaria de Cultura: 13.392.0008.3035.0000;
- e) Secretaria de Educação: 12.306.0002.3031.0000;
- f) Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: 23.695.0013.3094.0000, 23.695.0013.3096.0000 E 23.695.0013.3282.0000, e
- g) Secretaria de Desenvolvimento Social: 08.122.0011.3032.0000, 08.244.0011.3106.0000, 08.244.0011.3107.0000, 08.244.0011.3108.0000, 08.244.0011.3110.0000, 08.244.0011.3111.0000, 08.244.0011.3113.0000, 08.244.0011.3116.0000 e 08.244.0018.3114.0000.

3.1.1. A indicação da ficha orçamentária será feita sempre no momento da formalização do Pedido/Contratação.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1. Perderá o direito de apresentar questionamento dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das posturas.**

4.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente para um dos [e-mails](#) informados acima, no prazo descrito no [item 4.1.](#)

4.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do





certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada para um dos [e-mails](#) informados acima ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, das 09h00 às 16h30.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

5.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no site oficial do município (www.ibitinga.sp.gov.br) e na plataforma utilizada para a licitação (<http://164.163.52.93:8079/comprasedital/>) para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar, nos campos próprios, **o valor** (unitário ou total, conforme o caso) e a **marca e modelo**, se houver, dos produtos ofertados (quando aplicável a materiais ou equipamentos).

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no [Termo de Referência – Anexo I](#) do edital e de acordo com os demais documentos anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.5. Para o licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).





6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedor o licitante que oferecer o **menor preço unitário**.

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens. Deverá ser observada uma diferença mínima entre os lances, a fim de evitar valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.1.1. A tentativa de comunicação com o pregoeiro de forma que não seja via chat, conforme descrito no item anterior, **é motivo para a desclassificação do licitante**, para que não haja qualquer situação de diferenciação a qualquer das partes, em atendimento ao princípio da igualdade.

7.1.2. É vedada, durante a fase de lances e de julgamento da proposta, qualquer forma de identificação do licitante no chat de comunicação do sistema. A identificação inclui, mas não se limita a: menção à razão social ou nome fantasia, CNPJ, envio de propostas, catálogos, declarações ou quaisquer outros arquivos que contenham logotipos, timbres ou informações que revelem a identidade da empresa antes da sua convocação formal pelo pregoeiro. A quebra do anonimato nesta fase acarretará a **desclassificação imediata do licitante** do certame, em observância aos princípios da isonomia, do sigilo da proposta e da impessoalidade.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.





7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances.

7.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.7. O pregoeiro deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados incorretamente durante a etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. **A disputa será no modo aberto**, conforme previsto no [art. 56, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e a **etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o artigo anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no [§ 1º, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no [§ 2º, do art. 22, § 1º, art. 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no [§ 1º, do art. 23, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) e definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, conforme disposto no [§ 3º, do art. 23, da](#)





[Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, uma contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **anexados** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

7.17.1. Esses documentos só estarão disponíveis após encerramento da fase de lances do pregão.

7.18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será encaminhado à autoridade superior para adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.21. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários à habilitação, conforme elencados no [Item 9](#) do edital, o pregoeiro, a seu critério, poderá estipular um prazo máximo para envio dos mesmos, através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado pelo pregoeiro, a empresa licitante será **inabilitada** para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).

7.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, **para os itens de ampla participação**. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela





não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.23. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7.23.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.2.1. Caso o licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificado, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021](#), nesta ordem:

7.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

7.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.5.2. Empresas brasileiras;

7.25.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29](#)





[de dezembro de 2009.](#)

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.**

7.26.4.1. A proposta final **readequada** deverá ser encaminhada no prazo exigido, contado a partir **da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;

b) Número do Pregão e do Processo;

c) Marca e modelo (se houver), (dispensada nos casos de licitação de serviços); e descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste edital;

d) Valor unitário e valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**;

f) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente edital;

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme [art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.





7.29. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.31. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.32. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública**, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação, o autor da proposta ou lance de menor preço.

7.36. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.37. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.38. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no [capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observados os seguintes procedimentos (**para os itens de ampla participação**):





8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por alguma das enquadradas acima, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na lei.

c) Não sendo vencedora a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada melhor classificada, na forma da lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no caso de material), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, **sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), legislação correlata e,





especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:

8.8.1. Cadastro de empresas inidôneas, suspensas e punidas CEIS/CNEP disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

8.8.2. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3jpV07y7OdRjpUxGxQZy JVrh U9M>;

8.8.3. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

8.8.4. Punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM disponível no site da CGU <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

8.9. Com o objetivo de coibir a utilização de pessoa jurídica como meio para burlar sanções administrativas e no exercício do seu poder-dever de cautela, a Administração realizará as consultas de sanções previstas nos subitens [8.8.1](#) a [8.8.4](#) também em nome dos **sócios com poderes de gestão e/ou do sócio majoritário** da empresa licitante. Esta diligência fundamenta-se no [art. 160, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que trata da desconsideração da personalidade jurídica para coibir fraudes e estender os efeitos das sanções, e na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas sobre o tema.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no [Termo de Referência](#);

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido termo, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** – mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da [Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014](#) e [Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014](#);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à [Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011](#) e à [Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011](#).





9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Outras Comprovações:

9.4.1. Declaração Unificada do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante **legal**, conforme modelo mostrado no [Anexo III](#) deste edital, atestando que:

- a) Nos termos do [inc. VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no [inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#);
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) Não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.4.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, para a fruição do benefício que trata a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), deverão enviar também a Declaração de enquadramento, conforme [Anexo V](#) deste edital.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **somente pelo licitante vencedor**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro, perfeitamente legíveis.

9.6. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, **após o prazo determinado**, implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e o fornecimento dos produtos seja realizado pela filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, por ocasião





da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme [§ 1º, do art. 43 da Lei nº 147, de 7 de agosto de 2014](#).

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste edital **não isentam as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (se for o caso) ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).





11. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da **Prefeitura Da Estância Turística De Ibitinga, parceladamente e com frequência aproximadamente mensal, ponto a ponto (aproximadamente 10 pontos)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

11.1.1. É necessário salientar que a Prefeitura não possui empilhadeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

11.1.2. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade de cada Setor, não necessariamente em conjunto, e com periodicidade aproximadamente mensal, a depender da demanda e capacidade de armazenagem de cada Setor.

11.2. As entregas deverão ocorrer em até **15 (quinze) dias após o recebimento de cada Pedido e Ordem para Fornecimento**, nos seguintes locais:

a) Almoxarifado Municipal, Av. Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

c) Centro DIA Idoso, Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 455, Bela Vista, Cep 14948-012, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

d) CREAS, Rua Gama Cerqueira, nº 429, Centro, Cep 14940-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

e) Teatro Municipal, Rua América, nº 121, Santa Tereza, Cep 14940-384, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h;

f) Quartel do Corpo de Bombeiros, Av. Dom Pedro II, nº 1788, Jardim São José, Cep 14940-622, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h;

g) Centro Municipal de Distribuição de Merenda, Rua Tiradentes, nº 1245, Centro, CEP 14940-055, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h;

h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua Bom Jesus, nº 717, Centro, Cep 14940-121, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h;

i) Biblioteca Municipal, Avenida Victor Maida, 585, Centro, Cep 14940-097, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h, e

j) CECRIBI, Avenida Jornalista Roque De Rosa, 327, Centro, Cep 14940-202, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h.

11.2.1. **Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.**

11.3. Os preços serão registrados pelo período de **12 (doze) meses** e poderão ser prorrogados, por igual período, desde que:

a) Fique comprovado o preço vantajoso, devendo ser observado [o art. 12, do Decreto Municipal nº 5713, de 29 de dezembro de 2023](#);

b) Haja saldo da(s) ata(s) a ser consumido, vez que não haverá acréscimo de quantidades, conforme regramento do [art. 14, do Decreto Municipal nº 5713, de 29 de dezembro de 2023](#).

11.4. A Prefeitura efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **Pedido e Ordem para Fornecimento**, conforme estabelecido no [Termo de Referência](#).





11.4.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, alternativamente, a comunicação se dará por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.5. Recebimento provisório. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até **1 (um) dia útil**, contado da data da entrega, acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), não sendo aceito outro documento em substituição. **A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria.**

11.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos entregues, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.7. Caso os produtos sejam entregues aquém, além ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá resolvê-los em 3 (três) dias úteis. No caso de entrega incompleta do(s) produto(s) ou quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 3 (três) dias úteis, responsabilizar-se pela complementação.

11.8. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas neste edital, no que couber.

11.9. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **1 (um) dia útil** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) responsáveis.

11.10. As detentoras das atas serão responsáveis por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante.

12.2. Não serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

12.3. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.

12.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento somente será contado após a data de sua apresentação válida.





12.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13. DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de **Pedido e Ordem para Fornecimento**.

14.2. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

14.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

14.2.2. Se, por ocasião da celebração do contrato/ata ou pedido, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos no [item 14.2.2.](#) por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no [item 2.8.](#) deste edital, serão consultados previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

14.2.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário ([art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#)); Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>).

14.3. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato (se for o caso), a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

14.4. Quando a adjudicatária, após assinatura do contrato ou recebimento do pedido, dentro do





prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocados os demais licitantes classificados para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

14.4.1. A convocação dos demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, e-mail, publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

14.4.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.





16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

16.2. Para os casos de inadimplemento da contratação serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) as sanções constantes do [Anexo IV](#) deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.9. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital.

17.10. Somente serão aceitas as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste edital.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria





constar no ato da sessão pública.

17.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

17.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

17.16. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.17. Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citadas no preâmbulo deste edital.

17.18. Caberá à empresa Contratada bem como à Contratante a observância das disposições da [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais\)](#), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, o **licitante vencedor** deverá seguir as regras do **controlador**, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto à divulgação, aos acessos não autorizados, à destruição ou aos danos. Como corresponsável, o **licitante vencedor** deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

17.19. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

17.20. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e endereço www.ibitinga.sp.gov.br.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.





19. ANEXOS

Integram o presente edital:

[Anexo I – Termo de Referência](#)

[Anexo II – Modelo de planilha de proposta](#)

[Anexo III – Modelos de Declarações](#)

[Anexo IV – Das infrações e das sanções administrativas](#)

[Anexo V – Declaração de enquadramento](#)

[Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

Ibitinga, 29 de agosto de 2025.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para consumo na Merenda Escolar; no Quartel do Corpo de Bombeiros; nos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social; nas aulas nas escolinhas esportivas, nos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura e nas viagens para partidas esportivas em outros municípios; nas aulas de música e nos eventos culturais promovidos pela Prefeitura; nas aulas profissionalizantes e nos eventos turísticos promovidos pela Prefeitura; nos cafés da manhã e da tarde dos servidores públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO
01	240	PACOTE	ÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 40GR
02	380	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE COM 400GR. ENRIQUECIDO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) VITAMINAS E 02 (DOIS) MINERAIS, ISENTO DE GORDURA TRANS. NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL, POSSUIR NO MÍNIMO 2,8 G DE PROTEÍNAS. VALIDADE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
03	3168	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 QUILOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE, CONTENDO 06 EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM TOTAL DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
04	80	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO SACARINA SÓDICA – 100ML. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML
05	1310	CAIXA	AMIDO DE MILHO – CAIXINHA PAPEL 500GR. SOB A FORMA DE PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL/PAPELÃO CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
06	12330	PACOTE	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA – PACOTE 5 QUILOS. LONGO, TIPO 1, ESPECIAL, POLIDO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE SER NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E A PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5QUILO E SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO COM 6 PACOTES DE 5QUILO. VALIDADE DE 01 (UM) ANO E





			EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
07	1220	QUILO	ATUM EM CONSERVA EM PEDAÇOS - PESO DRENADO - QUILO. PESCADO EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇO (CORTE DO LOMBO DO PEIXE), CONSERVADO EM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM APARÊNCIA, COR, ODORE, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE DO PEIXE. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POUCH OU LATA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM TIPO POUCH DEVE TER O PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 1 QUILO. A LATA DEVE TER PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR APENAS O PESO DRENADO DO ATUM ENTREGUE. PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIF/DIPOA.
08	1330	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS FINOS – MIN 165 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
09	80	GARRAFA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA DE 500 ML. OLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, CONTEÚDO DE 500 ML DE AZEITE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12 (MAPA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA.
10	280	SACHE	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - MÍN. 120GR DRENADO. EM CONSERVA DE SALMOURA, SEM RECHEIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.
11	2000	UNID	BARRA DE CEREAIS, COBERTURA CHOCOLATE – MÍN. 20GR. SABOR VARIADO DE FRUTAS; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, DE CEVADA, DE TRIGO, DE MILHO TOSTADO; AÇÚCAR, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRA PESANDO NO MÍN. 20GR CADA BARRA; EMBALADA EM MATERIAL FLEXÍVEL LAMINADO PET, METALIZADO PEBD; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.
12	1490	PACOTE	BATATA PALHA - PACOTE 500 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 08 PACOTES.
13	200	QUILO	BATATA PALITO PARA FRITURA, CONGELADA
14	2340	LITRO	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL - CARTONADA 1 LITRO. SABOR ORIGINAL, PRONTA PARA CONSUMO, VALIDADE





			MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
15	500	UND	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇÃ - 200ML. CARTONADA, TETRA PAK. INGREDIENTES: ÁGUA, GRAOS DE SOJA, AÇUCAR INVERTIDO, SUCO DE MAÇA CONCENTRADO, AÇUCAR, MALTRODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B2, B6 E B12), MINERAL (ZINCO), ESTABILIZANTES: PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTES SUCRALOSE. - SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES.
16	27200	UND	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - 200ML. LEITE COM FRUTAS EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. DEVERÁ CONTER ENTRE OUTROS INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇUCAR, PREPARADO DE FRUTAS DE MAMÃO, MAÇÃ E BANANA. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
17	2450	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. SABOR TRADICIONAL, PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO.
18	2050	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ SALGADO – MÍN. 100GR. BISCOITOS TIPO SNACK DE ARROZ, ASSADOS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL E ISENTOS DE GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
19	17000	PACOTE	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MINIMO DE 100GR POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.
20	14530	PACOTE	BISCOITO DOCE INT. SEM RECHEIO, MAÇÃ – 120GR. BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM RECHEIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA SUA COMPOSIÇÃO: AVEIA E MAÇÃ. O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MAÇÃ, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: UVA, CANELA, MEL, DAMASCO OU LARANJA. EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 120 GRAMAS DO PRODUTO.
21	2450	PACOTE	BISCOITO DOCE MAISENA, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO.
22	940	PACOTE	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE – MÍN. 30GR.





			<p>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE AMIDO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, FAVAS DE BAUNILHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA FILME DE BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30 GRAMAS MÍNIMO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>
23	18500	PACOTE	<p>BISCOITO DOCE SABOR MORANGO COM CEREAIS – 160 GR. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS (61%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ). O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MORANGO, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: CACAU, COCO OU LIMÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 160 GRAMAS DO PRODUTO.</p>
24	1500	PACOTE	<p>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO, MÍN. 100GR. BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO COM LEITE MALTADO, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL, DEVE CONTER NOS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE E LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>
25	5567	QUILO	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL E OUTROS DESDE QUE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO ENTRE 200 E 400 (DUZENTOS E QUATROCENTOS) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRÊS E DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA</p>





26	5420	PACOTE	BISCOITO POLVILHO SEM LACTOSE, TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL, COMPOSTA DE GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 100G POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.
27	1532	QUILO	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE ZERO LACTOSE - QUILO. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO.
28	250	PACOTE	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PIZZA. PACOTE COM 06 EMBLAGENS INDIVIDUAIS - SABOR PIZZA
29	250	PACOTE	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PRESUNTO. PACOTE COM 06 EMABALAGENS INDIVIDUAIS - SABOR PRESUNTO
30	250	PACOTE	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - TRADICIONAL. PACOTE COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS - SABOR TRADICIONAL
31	6600	QUILO	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - QUILO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL E FERMENTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO 250GR.
32	5364	QUILO	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER DE 400GR A 500 GR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
33	3051,2	QUILO	BISCOITO SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.
34	200	QUILO	BISCOITO SEQUILHO TRADICIONAL. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO SEQUILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.
35	7100	QUILO	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - QUILO. CALORIAS ENTRE 90 E 190 KCAL, MÍNIMO DE 10 GR. CARBOIDRATOS E 1,0 GR. DE PROTEÍNA, EMBALAGEM





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			PRIMÁRIA CONTENDO ATÉ 500GR DO PRODUTO, REEMBALADA EM CAIXA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
36	215	QUILO	BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
37	215	QUILO	BISCOITO WAFFER RECHEADO SABOR MORANGO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.
38	225	QUILO	BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
39	55	QUILO	CAMOMILA PARA CHÁ - PACOTE DE 500GR À 1QUILO.
40	210	FRASCO	CATCHUP TRADICIONAL - BISNAGA 400GR. COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA
41	716	CAIXA	CHÁ MATE TOSTADO - CAIXINHA PAPELÃO MÍN. 250GR.
42	10180	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200 GR.
43	100	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 70% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 70% DE CACAU. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200GR.
44	50	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - 500GR.
45	260	PACOTE	COCO RALADO, PURO - 100GR. PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, PACOTE ALUMINIZADO COM 100GR DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DE ENTREGA
46	860	QUILO	COLORAU EM PÓ - PACOTE 1 QUILO. COLORIFICO EM PÓ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.
47	1000	PACOTE	COOKIE INTEGRAL - CACAU E CEREAIS - 40GR. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (18%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA INTEGRAL(9%), FLOCOS DE AVEIA INTEGRAL(9%), MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO E FERRO, FIBRA POLIDEXTROSE, CACAU EM PÓ, FIBRA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL (1%), FARINHA DE CEVADA INTEGRAL (1%), EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: VITAMINA E, NIACINA (VITAMINA B3), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E TIAMINA (VITAMINA B1), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM DIACETIL TARTÁRICO (INS 472E), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER LEITE E AMENDOIM. "
48	24000	PACOTE	COOKIE SABOR BAUNILHA - MÍN. 80GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, PESO MINIMO DA EMBALAGEM 80G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA.
49	625	PACOTE	COOKIE SEM LACTOSE, BAUNILHA, GOTAS CHOCOLATE - MÍN. 80GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. PACOTE MÍNIMO DE 80GR.
50	220	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA - 25 GR.
51	100	QUILO	CREME DE AVELÃ COM CACAU - QUILO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL (PALMA), AVELÃ, LEITE DESNATADO EM PÓ, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ATÉ 1,5 QUILO.
52	560	UND	CREME DE LEITE - EMBALAGEM MÍN. 290GR.
53	268	BALDE	DOCE DE LEITE PASTOSO OU CREMOSO – MÍN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO POSSUIR NA PORÇÃO DE 20GR: MÍNIMO DE 1GR DE PROTEÍNA E MÁXIMO 15GR DE CARBOIDRATO; COR CASTANHO CARAMELADO E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.
54	300	QUILO	ERVA DOCE PARA CHÁ. PACOTES DE 500 GR A 1 QUILO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E





			DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA.
55	330	UND	ERVILHA EM CONSERVA - MÍN. 170GR DRENADO. ERVILHAS SELECIONADAS E CONSERVADAS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
56	120	FRASCO	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML.
57	10580	QUILO	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1 QUILO. NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. A COMPOSIÇÃO DE SER COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL -VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
58	1090	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, MOÍDA FINA - 500GR. LIGEIRAMENTE TORRADA E SECA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA.
59	1090	QUILO	FARINHA DE MILHO SECA - PACOTE 1 QUILO. FARINHA DE MILHO: SECA E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DE 01 QUILO. VALIDADE DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA.
60	2060	QUILO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.
61	110	PACOTE	FAROFA / FARINHA TEMPERADA TRADICIONAL - 400GR. FAROFA COMPOSTA PREDOMINANTEMENTE POR FARINHA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS COMO CEBOLA, ALHO, SAL E OUTROS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.
62	12600	QUILO	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE 01 QUILO. NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE NA VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS-SOLDADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. REEMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO ATÉ 30 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
63	2590	QUILO	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1. FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS





			INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;
64	250	SACHÊ	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, 10GR, PARA PRODUÇÃO DE MASSAS
65	815	FRASCO	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ - FRASCO 250GR. FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNPNA 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA
66	100	PACOTE	FLOCÃO DE MILHO - 500 GR. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA.
67	2420	PACOTE	FLOCOS DE CEREAIS SEM AÇÚCAR - PACOTE 500GR. CEREAL DE MILHO (TIPO "SÚCRILHOS" OU SIMILAR), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVE APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA, TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO-DOURADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES.
68	3270	PACOTE	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO - PACOTE 500GR. PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, SEM OUTROS MATERIAS QUE NÃO SEJA MILHO. PRODUTO FINAL ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA)QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
69	100	PACOTE	GELATINA INCOLOR SEM SABOR - 24GR.
70	230	BALDE	GOIABADA PASTOSA OU CREMOSA - MÍN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COR





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			LEVEMENTE AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.
71	1500	FRASCO	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL, MORANGO - MIN. 170 GR. COM POLPA DE FRUTAS; SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
72	29500	UND	LEITE ACHOCOLATADO - EMB. TIPO TETRA PAK 200 ML. COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS, SEM CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200 ML, ACOMPANHADA DE CANUDO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .
73	660	UND	LEITE CONDENSADO - MÍN. 395GR. FABRICAÇÃO RECENTE, DENTRO DA VALIDADE. ACONDICIONADO EM LATA OU EMBALAGEM CARTONADA TIPO "TETRA PAK".
74	140	FRASCO	LEITE DE COCO TRADICIONAL - 200ML. COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 200ML DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA
75	1284,6	QUILO	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL, ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMARIA ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.
76	22130	QUILO	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 1 QUILO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, COM ALTA DILUIÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO E



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			ZINCO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100 (CEM)GR: VALOR ENERGÉTICOS MÁXIMO DE 500 KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 40GR, PROTEÍNA MÍNIMA DE 27GR, GORDURAS TOTAIS MÍNIMA DE 26GR, CÁLCIO MÍNIMO DE 900MG, VITAMINA H MÍNIMA DE 35MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO (ALUMINIZADO) ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
77	1730	CAIXA	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL – 12 X 1 LITRO. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 CAIXINHAS DE 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.
78	5130	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS, ARGOLINHA - PACOTE 500GR. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
79	9600	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS, PADRE NOSSO – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
80	1200	PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PADRE NOSSO, 500 GR. POSSUI A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA.
81	1200	PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, 500 GR. POSSUI





			A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA.
82	1200	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL – PACOTE DE 500G. MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN DE FONTE DE FIBRAS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
83	15180	PACOTE	MACARRÃO SÊMOLA C/OVOS, PARAFUSO(FUSILLI) 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
84	5000	PACOTE	MACARRÃO SÊMOLA TRIGO, AVE MARIA – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
85	2000	PACOTE	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - 500GR. MACARRÃO PACOTE DE 500GR, FORMATO CABELO DE ANJO (ALETRIA), MASSA SECA, TRANPOSTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.
86	190	POTE	MAIONESE TRADICIONAL - POTE PLÁSTICO 500GR.
87	660	POTE	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS160B. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA CONTENDO 500GR DO PRODUTO;





			ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C
88	800	POTE	MARGARINA COM SAL, 60% LÍPIDIOS OU SUPERIOR - 500GR. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, EMBALADA EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA ENTREGA.
89	9826	POTE	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS - 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR LÍPIDICO DE 60% A 80%. COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GR COM PROTEÇÃO INTERNA ANTES DA TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C. APENAS SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO RECENTE, NO MÁXIMO 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 MESES.
90	420	UND	MILHO EM CONSERVA - MÍN. 170GR DRENADO. GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E CONSERVADOS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
91	100	PACOTE	MILHO PARA CANJICA - PACOTE 500 GRAMAS. CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO CONTENDO 500GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
92	3320	PACOTE	MILHO PIPOCA PREMIUM, TIPO 1 – 500GR. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES.
93	1500	UND	MINI BOLO BAUNILHA RECHEIO CHOCOLATE - 40GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 40 GR, PRÉ IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PELO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉ IMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LÍQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA





DE ENTREGA DO PRODUTO.			
94	500	UND	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, BANANA - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR BANANA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO; LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, PURÊ DE BANANA ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.
95	500	UND	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, CHOCOLATE - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR CHOCOLATE, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA, CACAU EM PÓ ORGÂNICO, FÉCULA DE MANDIOCA ORGÂNICA, ÓLEO DE SOJA ORGÂNICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.
96	500	UND	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, LARANJA - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR LARANJA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO INTEGRAL ORGÂNICO, GORDURA DE PALMA ORGÂNICA, FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, LARANJA EM PÓ ORGÂNICA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.
97	1500	UND	MINI BOLO RICO VITAMINAS E MINERAIS - CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GR. PRÉIMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉIMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LIQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO.
98	2500	UNID	MINI BOLO SABOR LARANJA - PESO LÍQ. 30 À 40GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA: TIPO FORMA, VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
99	1900	PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO – MÍN. 400GR. MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; COMPOSTA DE AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MORANGO, MINERAIS (FERRO E ZINCO), VITAMINAS (B3, B2, B6, B1 E A); ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA, CORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, METALIZADA, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.
100	100	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR CHOCOLATE
101	100	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR COCO
102	100	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR LARANJA
103	1200	SACHE	MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL - MÍN. 300GR. SACHÊ ALUMINIZADO COM NO MÍNIMO 300GR. CONTENDO NO MÍNIMO: TOMATE, CEBOLA, ALHO, SAL, CHEIRO VERDE, ÓLEO DE SOJA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN. FABRICAÇÃO RECENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.
104	210	FRASCO	MOSTARDA AMARELA - BISNAGA MÍN. 170GR. COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS; CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 170GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA
105	15330	FRASCO	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



106	1100	PACOTE	ORÉGANO – PACOTE DE 100GR. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA.
107	140	VIDRO	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA - DRENADO 300GR. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, TAMPA METÁLICA COM VEDAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.
108	230	PACOTE	PAPRICA DEFUMADA 20GR.
109	230	PACOTE	PIMENTA DO REINO PRETA, MOÍDA - MÍN. 30GR.
110	60	QUILO	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO.
111	60	QUILO	PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO.
112	60	QUILO	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO.
113	60	QUILO	PÓ PARA GELATINA SABOR PÊSSEGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1QUILO.
114	50	PACOTE	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500GR
115	50	PACOTE	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 500GR
116	200	QUILO	PURÊ DE BATATAS EM FLOCOS INSTANTÂNEO – 01 QUILO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DE BATATAS, APRESENTANDO EM SEU RESULTADO FINAL A MESMA TEXTURA E SABOR DE MASSA DE BATATA. O PURÊ DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA LISA E SEM GRUMOS E RENDIMENTO DE 07 QUILO DE PURÊ PRONTO POR PACOTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE, SOJA E CORANTES. DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO, CONSTANDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DE ORIGEM DE SUA FABRICAÇÃO, PESO DO PACOTE, TER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E O MODO DE DILUIÇÃO E PREPARO.
117	280	PACOTE	QUELJO PARMESÃO RALADO GROSSO, MÍN. 50GR.
118	2000	UND	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - GUARANÁ. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE.
119	2000	UND	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - LARANJA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE.
120	2000	UND	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - SABOR COLA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE.
121	500	UND	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA PET 600ML.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

122	500	UND	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GARRAFA PET 600ML.
123	500	UND	REFRIGERANTE DE LARANJA GARRAFA PET 600ML.
124	500	UND	REFRIGERANTE DE LIMÃO GARRAFA PET 600ML.
125	3910	COPO	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - COPO MÍN. 200GR. PRODUTO DERIVADO DE LEITE, NÃO SENDO ACEITO ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO COM TAMPA.
126	250	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO, SEM LACTOSE - MÍN. 180GR. DERIVADO DE LEITE SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E COM TAMPA, DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO NO MÍNIMO 180GR DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.
127	30	PACOTE	SAGU ARTIFICIAL; TIPO 1; GRUPO TAPIOCA – 500GR.
128	5120	QUILO	SAL REFINADO IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 QUILO DE SAL, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA E COM FABRICAÇÃO RECENTE.
129	22	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ABACAXI. COM AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
130	20	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ACEROLA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
131	82	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR CAJÚ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
132	18	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR GOIABA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
133	84	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LARANJA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
134	32	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LIMÃO. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
135	15	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MANGA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
136	70	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
137	77	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR TANGERINA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA





			AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
138	90	GALAO	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
139	450	GALÃO	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR AMARELA CLARA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
140	450	GALÃO	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR TANGERINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR ALARANJADA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
141	450	GALÃO	SABOR UVA. SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR VINHO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSE E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
142	1000	UND	SUCO DE CAJU INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
143	1000	UND	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, NÃO DILUÍDA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL. COMPOSIÇÃO: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
144	1000	UND	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
145	1000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. COLORAÇÃO VERMELHA VIOLÁCEA, AROMAS FRUTADOS, TÍPICOS DE UVA. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. VALIDADE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.
146	708	PACOTE	TEMPERO CHIMICHURRI EM PÓ, SEM PIMENTA - 500GR. CHIMICHURRI, TEMPERO EM PÓ EM PACOTE DE 500G, INGREDIENTE: SALSA, ALHO, CEBOLA DESIDRATADOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.
147	130	PACOTE	TEMPERO SECO: ALHO, CEBOLA E SALSA - MÍN. 25GR.
148	2100	PACOTE	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL - PACOTE 500GR. TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR, A EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPARENTE, REFORÇADA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NAS RESOLUÇÕES RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
149	5030	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO). SEM ACÉTICO DE ALCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO RECENTE - FRASCO 750ML

1.2. O prazo de vigência da(s) ata(s) de registro de preços será de **12 (Doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que: **a)** Fique comprovado o preço vantajoso, devendo ser observado o art. 12 do Decreto Municipal nº 5713/2023; **b)** Haja saldo da(s) ata(s) a ser consumido, vez que não haverá acréscimo de quantidades, conforme regramento do art. 14 do Decreto Municipal nº 5713/2023.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Quartel do Corpo de Bombeiros fornece alimentação aos bombeiros e aos socorristas do SAMU que ficam de plantão para eventuais ocorrências no Município. As refeições também são preparadas diretamente na cozinha do Quartel através de cozinheira e equipe. São servidas refeições como café da manhã, almoço, café da tarde, jantar, ceia e lanche da noite, de forma manter os bombeiros e socorristas à disposição para as ocorrências a qualquer momento e horário.

2.2. A Secretaria de Desenvolvimento Social possui alguns setores com necessidade de preparo de refeições. O **Centro Dia** é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A unidade recebe seus cadastrados de segunda a sexta-feira e realiza diversas atividades ao longo do dia, sendo servidas refeições preparadas no próprio prédio para o café da manhã, o almoço e o lanche da tarde. O **Albergue** recebe diariamente pessoas adultas em vulnerabilidade social, especialmente moradores de rua, para acolhimento e cuidados mínimos ao ser humano como higiene pessoal, roupas limpas, alimentação e local digno para pernoite.





O jantar é preparado na própria cozinha do local. O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Aos atendidos são oferecidas algumas refeições/lanches durante as atividades desenvolvidas. A alimentação também é preparada na cozinha do local.

2.3. A Alimentação Escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicitam a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”. Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A merenda fornecida nas escolas públicas do Município é produzida pelas merendeiras da municipalidade com base no cardápio elaborado pelos Nutricionistas do Setor. Isto posto, a contratação do objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo de cardápios variados para as refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Ibitinga, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

2.4. A Prefeitura de Ibitinga fornece **aos servidores públicos municipais** produtos para consumo nos **cafés da manhã e da tarde** desde muitas décadas atrás. Além da bebida do café, são oferecidos chá, o pão com margarina e o leite de vaca achocolatado e adoçado. A intenção é proporcionar estímulos e satisfação no ambiente de trabalho aos agentes públicos.

2.5. A Secretaria de Esportes e Lazer mantém aulas das mais diversas modalidades esportivas nas escolinhas dos centros esportivos públicos de Ibitinga. A esses alunos são oferecidos lanches nos intervalos para reporem energias consumidas nas atividades. Também são oferecidos alimentos para início, e algumas vezes para o final, de eventos esportivos promovidos pela Secretaria. São montados kits para lanches aos atletas amadores que viajam para outros municípios para disputa de partidas representando Ibitinga.

2.6. A Prefeitura possui acordo de cooperação com a Associação de Cultura Educação e Assistência Social Santa Marcelina tendo por objeto o desenvolvimento do **Projeto Guri** no Município de Ibitinga, em cumprimento ao contrato 01/2022, celebrado com o Governo do





Estado de São Paulo por intermédio da SECIC - Secretaria de Estado da Cultura e Indústria Criativa, entidade qualificada como Organização Social e responsável pelas atividades desenvolvidas no Projeto Guri no interior. A Prefeitura fornece lanches aos alunos matriculados no Projeto Guri de Ibitinga desde 2004 e atende aproximadamente 200 alunos, nos Cursos de Viola, Cavaco, Percussão, Violão e Coral. A Secretaria de Cultura também promove **eventos culturais** no Município e oferece alimentação nos camarins dos artistas dos mais diversos seguimentos que se apresentam nesses eventos.

2.7. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico em parceria com o SENAI mantém aulas profissionalizantes gratuitas aos jovens do município no Centro de **Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordado de Ibitinga – CECRIBI** na intenção de ampliar a oferta de mão de obra qualificada e inserção dos jovens já no início da vida profissional. São oferecidos lanches nos intervalos para esses alunos.

2.8. Para o atendimento dos citados setores com gêneros alimentícios do tipo estocáveis, a Prefeitura possui os seguintes registros de preços: Pregão Eletrônico nº 63/2024 – Atas 44 a 57/2024 com validade até 01/09/2025; Pregão Eletrônico nº 96/2024 – Atas 4 a 6/2025 com validade até 24/09/2025; Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Ata 16/2025 com validade até 23/10/2025. Assim, a municipalidade necessita realizar nova licitação para manter o atendimento completo dos setores.

2.9. Este Termo de Referência surgiu em virtude do Estudo Técnico Preliminar planejado em 28/08/2025 conjuntamente pelas Secretarias interessadas: Educação; Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana; Desenvolvimento Social; Esportes e Lazer; Cultura; Turismo e Desenvolvimento Econômico; Administração.

2.10. A contratação não se enquadra em nenhuma das possibilidades dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, deve ser formalizada através de licitação.

2.11. A contratação deve se basear na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.713/2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Deve ser observado o atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018.

3. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente e com frequência aproximadamente mensal, ponto a ponto (aproximadamente 10 pontos)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

3.1.1. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade de cada Setor, não necessariamente em conjunto, e com periodicidade aproximadamente mensal, a depender da demanda e capacidade de armazenagem de cada Setor.

3.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **Pedido e Ordem Para Fornecimento**. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos para efetuar a**





entrega.

3.2.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.3. É necessário salientar que a Prefeitura não possui empilhadeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

3.4. Forma de execução da contratação: **INDIRETA**, em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

4. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

4.1. Os locais atuais de entrega são os seguintes:

a) Almoxarifado Municipal, Av. Anchieta, nº 130, Vila Maysa, Cep 14947-006, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

c) Centro DIA Idoso, Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 455, Bela Vista, Cep 14948-012, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

d) CREAS, Rua Gama Cerqueira, nº 429, Centro, Cep 14940-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

e) Teatro Municipal, Rua América, nº 121, Santa Tereza, Cep 14940-384, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h;

f) Quartel do Corpo de Bombeiros, Av. Dom Pedro II, nº 1788, Jardim São José, Cep 14940-622, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h;

g) Centro Municipal de Distribuição de Merenda, Rua Tiradentes, nº 1245, Centro, CEP 14940-055, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h;

h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua Bom Jesus, nº 717, Centro, Cep 14940-121, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h;

i) Biblioteca Municipal, Avenida Victor Maida, 585, Centro, Cep 14940-097, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h, e

j) CECRIBI, Avenida Jornalista Roque De Rosa, 327, Centro, Cep 14940-202, com recebimentos de segunda à sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h.

4.1.1. Novos locais poderão ser incluídos na vigência do contrato, sempre dentro do perímetro urbano do Município.

4.2. Recebimento provisório. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente em até **01 (um) dia útil**, contado da data da entrega, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

4.2.1. Os produtos deverão sempre estar acompanhados de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), não sendo aceito outro documento em substituição. **A ausência do documento fiscal acarretará na recusa do recebimento da mercadoria.**

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.





4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **01 (um) dia útil** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante.

5.1.1. NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada, bem como a indicação do Pedido e Ordem para Fornecimento encaminhado pela Prefeitura.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Edital da Licitação e, principalmente à amostra analisada e aprovada, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, embalagens, seguro, frete, descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.1.2. Durante a Vigência da(o) Ata/Contrato, a DETENTORA/CONTRATADA deverá atender às requisições e especificações deste TERMO a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

6.1.3. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos até sua descarga nos locais de entrega, devendo realizar a troca quando o item estiver desconforme.

6.1.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.





6.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas oriundos da execução do presente objeto.

6.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6.1.7. O descumprimento injustificado do prazo fixado para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Ata de Registro de Preços a serem firmados, ficando o(s) Detentor(es) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados como o previsto no item 6.4, a Detentora da Ata deverá apresentar requerimento, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços, substanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custos.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, se for o caso, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações.

6.2.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através dos fiscais e gestores das contratações.

6.2.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.2.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Prefeitura e aprovados pelos fiscais e gestores.

6.2.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado, cabendo à Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Não serão admitidos acréscimos nos quantitativos fixados pela(s) Ata(s) de Registro de Preços, conforme vedação prevista no art. 14 do Decreto Municipal nº 5.713/2023.

6.4. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata ou do Contrato dela decorrente, tal como pactuado.

6.5. O registro de preços será cancelado quando ocorrer ao menos uma das situações previstas no art. 13 do Decreto Municipal nº 5.713/2023

7. ESTIMATIVAS DE VALORES

7.1. Os valores previamente estimados dos itens constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos documentos de cotações do processo. Contudo, em conformidade com o **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, o valor estimado da contratação será **SIGILOSO** durante a fase de disputa do certame.

7.1.1. A não divulgação do orçamento nesta fase visa a fomentar a competição e a eficiência, evitando que as propostas e lances gravitem em torno do valor de referência da Administração. Desta forma, os licitantes são incentivados a analisar fielmente suas próprias estruturas de custos para elaborar propostas realistas e competitivas, aumentando a probabilidade de a Administração obter a proposta efetivamente mais vantajosa.





7.1.2. O orçamento detalhado elaborado pela Administração será utilizado internamente para a análise crítica das propostas, servindo como parâmetro para aferir a exequibilidade e eventuais sobrepreços. O valor estimado se tornará público aos licitantes e à sociedade apenas após o encerramento do processo licitatório, garantindo a transparência e o controle do processo licitatório.

8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas das futuras contratações serão suportadas pelos Orçamentos Financeiros de 2025 e 2026 da Prefeitura, categoria 3.3.90.30 Material de Consumo, nas seguintes funcionais programáticas:

- a) Secretaria de Administração: 04.122.0006.3026.0000;
- b) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana: 04.122.0007.3089.0000;
- c) Secretaria de Esportes e Lazer: 27.812.0005.3036.0000;
- d) Secretaria de Cultura: 13.392.0008.3035.0000;
- e) Secretaria de Educação: 12.306.0002.3031.0000;
- f) Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: 23.695.0013.3094.0000, 23.695.0013.3096.0000 E 23.695.0013.3282.0000, e
- g) Secretaria de Desenvolvimento Social: 08.122.0011.3032.0000, 08.244.0011.3106.0000, 08.244.0011.3107.0000, 08.244.0011.3108.0000, 08.244.0011.3110.0000, 08.244.0011.3111.0000, 08.244.0011.3113.0000, 08.244.0011.3116.0000 e 08.244.0018.3114.0000.

8.1.1. A indicação da ficha orçamentária será feita sempre no momento da formalização do Pedido/Contratação.

9. SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

9.1. O objeto deste Termo de Referência é de natureza **COMUM**.

9.2. A futura licitação deverá ser realizada sob a forma **ELETRÔNICA** e julgada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

9.4. **NÃO** será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômica financeira serão as definidas no instrumento convocatório (edital).

9.6. Por se tratar de produtos de comum comercialização, não há necessidade de comprovação de qualificação técnica.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA(S) FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) E AÇÕES

10.1. As contratações formalizadas através de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento(s) terão como Gestor(es) cada Secretário(a) da pasta requisitante e estes deverão indicar servidor(es) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) as entregas de acordo com cada





Pedido/Contratação.

10.2. O(s) contrato(s)/ata(s) deverá(ão) ser executado(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Órgão Gerenciador/Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato/ata ou instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador/Contratante poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata/Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. O(s) fiscal(is) acompanhará(ão) a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no(a) contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.6.1. O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do(a) contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução do(a) contrato/ata, determinando prazo para a correção.

10.6.3. O(s) fiscal(is) informará(ão) ao(s) gestor(es), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7. O(s) gestor(es) acompanhará(ão) os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do(a) contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.7.1. O(s) gestor(es) verificará(ão) a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o pedido, empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.7.1.1. As atualizações periódicas dos preços registrados e os realinhamentos dos preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro caberá exclusivamente à Seção de Registro de Preços do Departamento de Compras e Licitações.

10.7.2. O(s) gestor(es) coordenará(ão) a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos Pedidos/Contratos contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7.3. O(s) gestor(es) acompanhará(ão) a manutenção das condições de habilitação da





contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7.4. O(s) gestor(es) tomará(ã) providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. A Detentora da Ata/Contratada deverá manter preposto para representá-la na execução da contratação.

10.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Prefeitura, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

11.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

11.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

11.2.1.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa à inexecução total do contrato;

c – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **TODOS** os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

a – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).





11.2.1.4. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2.1.4.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

11.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

a – de 01 (um) a 03 (três) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;

b – de 04 (quatro) a 06 (seis) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;

c – de 07 (sete) a 10 (dez) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

11.2.1.4.2.1 – Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 11.2.1.4.1.

Ibitinga, 28 de agosto de 2025.





ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: _____
CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 065/2025 – Proposta Comercial

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	AÇAFRAO EM PÓ – PACOTE 40GR. <i>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	Pacote	240		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE COM 400GR. ENRIQUECIDO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) VITAMINAS E 02 (DOIS) MINERAIS, ISENTO DE GORDURA TRANS. NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL, POSSUIR NO MÍNIMO 2,8 G DE PROTEÍNAS. VALIDADE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <i>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	Pacote	380		
03	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 QUILOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDO RESISTENTE, CONTENDO 06 EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM TOTAL DE 30 QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. <i>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</i>	Pacote	3.168		
04	ADOÇANTE DIETÉTICO SACARINA SÓDICA – 100ML. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA, COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO;	Frasco	80		





	VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
05	AMIDO DE MILHO – CAIXINHA PAPEL 500GR. SOB A FORMA DE PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA Sã E LIMPA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL/PAPELÃO CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Caixa	1.310		
06	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA – PACOTE 5 QUILOS. LONGO, TIPO 1, ESPECIAL, POLIDO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE SER NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E A PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5QUILO E SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO COM 6 PACOTES DE 5QUILO. VALIDADE DE 01 (UM) ANO E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.	Pacote	9.250		
07	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA – PACOTE 5 QUILOS. LONGO, TIPO 1, ESPECIAL, POLIDO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS,	Pacote	3.080		





	<p>QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE SER NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E A PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 5QUILO E SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO COM 6 PACOTES DE 5QUILO. VALIDADE DE 01 (UM) ANO E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
08	<p>ATUM EM CONSERVA EM PEDAÇOS - PESO DRENADO - QUILO. PESCADO EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇO (CORTE DO LOMBO DO PEIXE), CONSERVADO EM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE DO PEIXE. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POUCH OU LATA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM TIPO POUCH DEVE TER O PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 1 QUILO. A LATA DEVE TER PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR APENAS O PESO DRENADO DO ATUM ENTREGUE. PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIF/DIPOA.</p> <p>Cota Principal – Ampla Participação.</p>	Quilo	915		





09	<p>ATUM EM CONSERVA EM PEDAÇOS - PESO DRENADO - QUILO. PESCADO EM CONSERVA, ATUM EM PEDAÇO (CORTE DO LOMBO DO PEIXE), CONSERVADO EM SÁLMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE DO PEIXE. ISENTOS DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO POUCH OU LATA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM TIPO POUCH DEVE TER O PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 1 QUILO. A LATA DEVE TER PESO LÍQUIDO MÁXIMO DRENADO DE 400 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR APENAS O PESO DRENADO DO ATUM ENTREGUE. PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIF/DIPOA.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Quilo	305		
10	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – MIN 165 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Caixa	1.330		
11	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA DE 500 ML. OLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO,</p>	Garrafa	80		





	<p>SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, CONTEÚDO DE 500 ML DE AZEITE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12 (MAPA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
12	<p>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - MÍN. 120GR DRENADO. EM CONSERVA DE SALMOURA, SEM RECHEIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Sache	280		
13	<p>BARRA DE CEREAIS, COBERTURA CHOCOLATE – MÍN. 20GR. SABOR VARIADO DE FRUTAS; COMPOSTA DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, DE CEVADA, DE TRIGO, DE MILHO TOSTADO; AÇÚCAR, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRA PESANDO NO MÍN. 20GR CADA BARRA; EMBALADA EM MATERIAL FLEXÍVEL LAMINADO PET, METALIZADO PEBD; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Unid	2.000		
14	<p>BATATA PALHA - PACOTE 500 GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 08 PACOTES.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pacote	1.490		
15	<p>BATATA PALITO PARA FRITURA, CONGELADA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Quilo	200		





16	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL - CARTONADA 1 LITRO. SABOR ORIGINAL, PRONTA PARA CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Litro	2.340		
17	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇÃ - 200ML. CARTONADA, TETRA PAK. INGREDIENTES: ÁGUA, GRAOS DE SOJA, AÇUCAR INVERTIDO, SUCO DE MAÇA CONCENTRADO, AÇUCAR, MALTRODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B2, B6 E B12), MINERAL (ZINCO), ESTABILIZANTES: PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTES SUCRALOSE. - SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
18	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS - 200ML. LEITE COM FRUTAS EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. DEVERÁ CONTER ENTRE OUTROS INGREDIENTES, LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇUCAR, PREPARADO DE FRUTAS DE MAMÃO, MAÇÃ E BANANA. NÃO NECESSITA REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	27.200		
19	BISCOITO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. SABOR TRADICIONAL, PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	2.450		
20	BISCOITO DE ARROZ SALGADO - MÍN. 100GR. BISCOITOS TIPO SNACK DE ARROZ, ASSADOS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL E ISENTOS DE	Pacote	2.050		





	<p>GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
21	<p>BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MINIMO DE 100GR POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Cota Principal – Ampla Participação.</p>	Pacote	12.750		
22	<p>BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL E SAL; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MINIMO DE 100GR POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pacote	4.250		
23	<p>BISCOITO DOCE INT. SEM RECHEIO, MAÇÃ – 120GR. BISCOITO DOCE INTEGRAL, SEM RECHEIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA SUA COMPOSIÇÃO:</p>	Pacote	14.530		





	<p>AVEIA E MAÇA. O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MAÇA, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: UVA, CANELA, MEL, DAMASCO OU LARANJA. EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 120 GRAMAS DO PRODUTO.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
24	<p>BISCOITO DOCE MAISENA, SEM LACTOSE - MÍN. 330GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE OU OUTRO ITEM DE ORIGEM ANIMAL, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pacote	2.450		
25	<p>BISCOITO DOCE S/ RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE - MÍN. 30GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR BAUNILHA SEM: GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS, LEITE. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE AMIDO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, FAVAS DE BAUNILHA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA FILME DE BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30 GRAMAS MÍNIMO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>	Pacote	940		





	Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
26	BISCOITO DOCE SABOR MORANGO COM CEREAIS – 160 GR. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS (61%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ). O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MORANGO, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: CACAU, COCO OU LIMÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 160 GRAMAS DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.	Pacote	13.875		
27	BISCOITO DOCE SABOR MORANGO COM CEREAIS – 160 GR. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO, CONTENDO CEREAIS INTEGRAIS (61%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CEREAL À BASE DE TRIGO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).	Pacote	4.625		





	<p>O SABOR PREDOMINANTE DEVE SER DE MORANGO, SENDO ACEITO MAIS SABORES ADICIONADOS COMO: CACAU, COCO OU LIMÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 160 GRAMAS DO PRODUTO.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
28	<p>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO, MÍN. 100GR. BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO COM LEITE MALTADO, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE E LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pacote	1.500		
29	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL E OUTROS DESDE QUE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO ENTRE 200 E 400 (DUZENTOS E</p>	Quilo	4.177		





	QUATROCENTOS) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRÊS E DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Cota Principal – Ampla Participação.				
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL E OUTROS DESDE QUE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO ENTRE 200 E 400 (DUZENTOS E QUATROCENTOS) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO ENTRE 03 E 10 (TRÊS E DEZ) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	1.390		
31	BISCOITO POLVILHO SEM LACTOSE, TRADICIONAL - MÍN. 100GR. BISCOITO DE POLVILHO, SABOR TRADICIONAL, COMPOSTA DE GORDURA VEGETAL E SAL, ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 100G POR PACOTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	5.420		
32	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE ZERO LACTOSE – QUILO.	Quilo	1.532		





	PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE. FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
33	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PIZZA. PACOTE COM 06 EMBLAGENS INDIVIDUAIS – SABOR PIZZA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	250		
34	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - PRESUNTO. PACOTE COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS – SABOR PRESUNTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	250		
35	BISCOITO SALGADO - PACOTE APROX. 140GR - TRADICIONAL. PACOTE COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS – SABOR TRADICIONAL. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	250		
36	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - QUILO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL E FERMENTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO 250GR. Cota Principal – Ampla Participação.	Quilo	4.950		
37	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM - QUILO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, SAL E FERMENTO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 MÊS NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÁXIMO 250GR. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	1.650		
38	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER DE 400GR A 500 GR. NO RÓTULO DA	Quilo	4.023		





	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.				
39	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER DE 400GR A 500 GR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	1.341		
40	BISCOITO SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	3.051,20		
41	BISCOITO SEQUILHO TRADICIONAL. BISCOITO DOCE	Quilo	200		





	SEM RECHEIO, TIPO SEQUILHO, SABOR TRADICIONAL; COMPOSTA DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
42	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - QUILO. CALORIAS ENTRE 90 E 190 KCAL, MÍNIMO DE 10 GR. CARBOIDRATOS E 1,0 GR. DE PROTEÍNA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ATÉ 500GR DO PRODUTO, REEMBALADA EM CAIXA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Cota Principal – Ampla Participação.	Quilo	5.325		
43	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - QUILO. CALORIAS ENTRE 90 E 190 KCAL, MÍNIMO DE 10 GR. CARBOIDRATOS E 1,0 GR. DE PROTEÍNA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ATÉ 500GR DO PRODUTO, REEMBALADA EM CAIXA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	1.775		
44	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06	Quilo	215		





	MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
45	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR MORANGO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	215		
46	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 100 E 200 GR CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	225		
47	CAMOMILA PARA CHA - PACOTE DE 500GR À 1QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	55		
48	CATCHUP TRADICIONAL - BISNAGA 400GR. COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Frasco	210		
49	CHÁ MATE TOSTADO - CAIXINHA PAPELÃO MÍN. 250GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Caixa	716		
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. APRESENTAR EMBALAGEM	Pacote	7.635		





	PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200 GR. Cota Principal – Ampla Participação.				
51	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 50% DE CACAU, COMPOSTO DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200 GR. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	2.545		
52	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 70% CACAU - 200GR. CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, COM 70% DE CACAU. APRESENTAR EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA, ATÓXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA. O PACOTE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 200GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
53	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - 500GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	50		
54	COCO RALADO, PURO - 100GR. PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, PACOTE ALUMINIZADO COM 100GR DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	260		
55	COLORAU EM PÓ - PACOTE 1 QUILO. COLORIFICO EM PÓ; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS	Quilo	860		





	<p>MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
56	<p>COOKIE INTEGRAL - CACAU E CEREAIS - 40GR. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (18%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA INTEGRAL(9%), FLOCOS DE AVEIA INTEGRAL(9%), MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO E FERRO, FIBRA POLIDEXTROSE, CACAU EM PÓ, FIBRA DE AVEIA, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL (1%), FARINHA DE CEVADA INTEGRAL (1%), EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: VITAMINA E, NIACINA (VITAMINA B3), PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E TIAMINA (VITAMINA B1), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM DIACETIL TARTÁRICO (INS 472E), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. PODE CONTER LEITE E AMENDOIM.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pacote	1.000		
57	<p>COOKIE SABOR BAUNILHA - MÍN. 80GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E</p>	Pacote	18.000		





	LACRADA, PESO MINIMO DA EMBALAGEM 80G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. Cota Principal – Ampla Participação.				
58	COOKIE SABOR BAUNILHA - MÍN. 80GR. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIES, SABOR BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, PESO MINIMO DA EMBALAGEM 80G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	6.000		
59	COOKIE SEM LACTOSE, BAUNILHA, GOTAS CHOCOLATE - MÍN. 80GR. PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM TRAÇOS DE LEITE, FABRICAÇÃO RECENTE, DEVIDAMENTE EMBALADO. PACOTE MÍNIMO DE 80GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	625		
60	CRAVO DA ÍNDIA - 25 GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	220		
61	CREME DE AVELA COM CACAU - QUILO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL (PALMA), AVELÃ, LEITE DESNATADO EM PÓ, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ATÉ 1,5 QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	100		
62	CREME DE LEITE - EMBALAGEM MÍN. 290GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	560		
63	DOCE DE LEITE PASTOSO OU CREMOSO – MÍN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO POSSUIR NA PORÇÃO	Balde	268		





	<p>DE 20GR: MÍNIMO DE 1GR DE PROTEÍNA E MÁXIMO 15GR DE CARBOIDRATO; COR CASTANHO CAMELADO E SABOR DOCE CARACTERÍSTICO; ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
64	<p>ERVA DOCE PARA CHÁ. PACOTES DE 500 GR A 1 QUILO, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Quilo	300		
65	<p>ERVILHA EM CONSERVA - MÍN. 170GR DRENADO. ERVILHAS SELECIONADAS E CONSERVADAS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Und	330		
66	<p>ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Frasco	120		
67	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1 QUILO. NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. A COMPOSIÇÃO DE SER COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL -VALIDADE MÍNIMA DE 01</p>	Quilo	7.935		





	ANO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.				
68	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA ATÉ 1 QUILO. NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. A COMPOSIÇÃO DE SER COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL -VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	2.645		
69	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, MOÍDA FINA - 500GR. LIGEIRAMENTE TORRADA E SECA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	1.090		
70	FARINHA DE MILHO SECA - PACOTE 1 QUILO. FARINHA DE MILHO: SECA E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DE 01 QUILO. VALIDADE DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	1.090		
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	2.060		





72	FAROFA / FARINHA TEMPERADA TRADICIONAL - 400GR. FAROFA COMPOSTA PREDOMINANTEMENTE POR FARINHA DE MANDIOCA, CONDIMENTOS COMO CEBOLA, ALHO, SAL E OUTROS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO NO MÍNIMO 400GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	110		
73	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE 01 QUILO. NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE NA VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS-SOLDADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LIQUIDO DE 01 (UM) QUILO. RE-EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO ATÉ 30 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.	Quilo	9.450		
74	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE 01 QUILO. NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE NA VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOS-SOLDADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO	Quilo	3.150		





	<p>VIGENTE, COM PESO LIQUIDO DE 01 (UM) QUILO. RE-EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO ATÉ 30 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
75	<p>FEIJAO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1. FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Quilo	2.590		
76	<p>FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, 10GR, PARA PRODUÇÃO DE MASSAS.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Sachê	250		
77	<p>FERMENTO QUIMICO, EM PO – FRASCO 250GR. FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO; FOSFATO MONOCALCIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO</p>	Frasco	815		





	COM A RESOLUCAO CNNPA 38/77, RESOLUCAO 04/99, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 145 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
78	FLOCAO DE MILHO - 500 GR. DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, 500GR DO PRODUTO. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO ATÉ 10(DEZ) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
79	FLOCOS DE CEREAIS SEM AÇÚCAR - PACOTE 500GR. CEREAL DE MILHO (TIPO “SUCRILHOS” OU SIMILAR), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVE APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA, TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO-DOURADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	2.420		





80	FUBA DE MILHO, MIMOSO – PACOTE 500GR. PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, SEM OUTROS MATERIAIS QUE NÃO SEJA MILHO. PRODUTO FINAL ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDO PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 30 (TRINTA)QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	3.270		
81	GELATINA INCOLOR SEM SABOR - 24GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
82	GOIABADA PASTOSA OU CREMOSA – MÍN. 4,8 QUILO. DOCE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA OU CREMOSA, COR LEVEMENTE AVERMELHADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO DE 4,8QUILO DO PRODUTO; COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER AS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUAIS. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Balde	230		
83	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL, MORANGO - MIN. 170 GR. COM POLPA DE FRUTAS; SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA	Frasco	1.500		





	<p>TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
84	<p>LEITE ACHOCOLATADO - EMB. TIPO TETRA PAK 200 ML. COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL, FORTIFICADO COM VITAMINAS, SEM CONSERVANTES, PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TIPO TETRA PAK COM 200 ML, ACOMPANHADA DE CANUDO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Und	29.500		
85	<p>LEITE CONDENSADO - MÍN. 395GR. FABRICAÇÃO RECENTE, DENTRO DA VALIDADE. ACONDICIONADO EM LATA OU EMBALAGEM CARTONADA TIPO "TETRA PAK".</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Und	660		
86	<p>LEITE DE COCO TRADICIONAL - 200ML. COMPOSTO DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 200ML DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Frasco	140		





87	<p>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL, ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMARIA ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Cota Principal – Ampla Participação.</p>	Quilo	963,60		
88	<p>LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL, ZERO LACTOSE. LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, VITAMINADO QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA DIETA ESPECIAL. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMARIA ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Quilo	321		
89	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 1 QUILO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS</p>	Quilo	16.598		





	<p>E MINERAIS, INSTANTÂNEO, COM ALTA DILUIÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO E ZINCO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100 (CEM)GR: VALOR ENERGÉTICOS MÁXIMO DE 500 KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 40GR, PROTEÍNA MÍNIMA DE 27GR, GORDURAS TOTAIS MÍNIMA DE 26GR, CÁLCIO MÍNIMO DE 900MG, VITAMINA H MÍNIMA DE 35MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO (ALUMINIZADO) ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>Cota Principal – Ampla Participação.</p>				
90	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 1 QUILO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INSTANTÂNEO, COM ALTA DILUIÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO, IODO E ZINCO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NA PORÇÃO DE 100 (CEM)GR: VALOR ENERGÉTICOS MÁXIMO DE 500 KCAL, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 40GR, PROTEÍNA MÍNIMA DE 27GR, GORDURAS TOTAIS MÍNIMA DE 26GR, CÁLCIO MÍNIMO DE 900MG, VITAMINA H MÍNIMA DE 35MCG, FERRO MÍNIMO DE 15MG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO (ALUMINIZADO) ATÓXICO, HERMETICAMENTE</p>	Quilo	5.532		





	FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 01 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
91	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL – 12 X 1 LITRO. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 CAIXINHAS DE 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Cota Principal – Ampla Participação.	Caixa	1.298		
92	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL – 12 X 1 LITRO. LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 12 CAIXINHAS DE 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC	Caixa	432		





	259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
93	MACARRAO COM OVOS, ARGOLINHA - PACOTE 500GR. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINIA B9), OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	5.130		
94	MACARRAO COM OVOS, PADRE NOSSO – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	9.600		
95	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PADRE NOSSO, 500 GR. POSSUI A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM	Pacote	1.200		





	ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
96	MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, 500 GR. POSSUI A MESMA CONSISTÊNCIA DAS MASSAS TRADICIONAIS. INGREDIENTES: - FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. BENEFÍCIOS: ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE LEITE, OVOS E SEM CONSERVANTES ALÉRGICOS OU TRAÇOS DE SOJA. CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 GR, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO E REEMBALADOS EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADOS, COM PESOS ENTRE 5 A 10 QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A UM MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	1.200		
97	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL – PACOTE DE 500G. MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN DE FONTE DE FIBRAS. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE	Pacote	1.200		





	POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
98	MACARRAO SÊMOLA C/OVOS, PARAFUSO(FUSILLI) 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	15.180		
99	MACARRAO SÊMOLA TRIGO, AVE MARIA – PACOTE 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA SECA, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, COM PESO ENTRE 05 E 10 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	5.000		
100	MACARRAO TIPO CABELO DE ANJO - 500GR. MACARRÃO PACOTE DE 500GR, FORMATO CABELO DE ANJO (ALETRIA), MASSA SECA, TRANPOSTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO	Pacote	2.000		





	ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
101	MAIONESE TRADICIONAL - POTE PLÁSTICO 500GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pote	190		
102	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS160B. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA CONTENDO 500GR DO PRODUTO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pote	660		
103	MARGARINA COM SAL, 60% LIPÍDIOS OU SUPERIOR - 500GR. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, EMBALADA EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE 500GR, DEVIDAMENTE ROTULADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pote	800		
104	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS - 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR LIPÍDICO DE 60% A 80%. COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GR COM PROTEÇÃO INTERNA ANTES DA TAMPÁ (LACRE). NO	Pote	7.370		





	<p>SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C. APENAS SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO RECENTE, NO MÁXIMO 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 MESES.</p> <p>Cota Principal – Ampla Participação.</p>				
105	<p>MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS - 500 GR. MARGARINA CREMOSA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR LIPÍDICO DE 60% A 80%. COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GR COM PROTEÇÃO INTERNA ANTES DA TAMPÁ (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C. APENAS SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO RECENTE, NO MÁXIMO 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 MESES.</p> <p>Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Pote	2.456		
106	<p>MILHO EM CONSERVA - MÍN. 170GR DRENADO. GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E CONSERVADOS EM LÍQUIDO PRÓPRIO. PODENDO SER ENTREGUE EM LATA, CAIXINHA CARTONADA OU SACHE ALUMINIZADO PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS</p>	Und	420		





	E FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
107	MILHO PARA CANJICA - PACOTE 500 GRAMAS. CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO CONTENDO 500GR DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
108	MILHO PIPOCA PREMIUM, TIPO 1 – 500GR. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500GR. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	3.320		
109	MINI BOLO BAUNILHA RECHEIO CHOCOLATE - 40GR. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO UMA UNIDADE DE 40 GR, PRÉ IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PELO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉ IMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LÍQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	1.500		





110	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, BANANA - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR BANANA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO; LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, PURÊ DE BANANA ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA; FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
111	MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, CHOCOLATE - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR CHOCOLATE, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO ORGÂNICO, GORDURA VEGETAL ORGÂNICA, CACAU EM PÓ ORGÂNICO, FÉCULA DE MANDIOCA ORGÂNICA, ÓLEO DE SOJA ORGÂNICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	Und	500		





	<p>EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
112	<p>MINI BOLO ORGÂNICO MUFFIN, LARANJA - MÍN. 40GR. BOLO ORGÂNICO SABOR LARANJA, TIPO MUFFIN; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ORGÂNICA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO, LEITE INTEGRAL ORGÂNICO, OVO INTEGRAL ORGÂNICO, GORDURA DE PALMA ORGÂNICA, FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, LARANJA EM PÓ ORGÂNICA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP, ATOXICO E LACRADO, COM PESO UNITARIO MÍNIMO DE 40 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14; LEI 10.831/03, DECRETO 6.323/07 E</p>	Und	500		





	ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
113	MINI BOLO RICO VITAMINAS E MINERAIS - CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FORMA, CONTENDO 01 UNIDADE DE 40 GR. PRÉIMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PRÉIMPRESSO NA CAIXA OS DADOS DA EMPRESA, PESO LIQUIDO E EMPILHAMENTO MÁXIMO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	1.500		
114	MINI BOLO SABOR LARANJA - PESO LÍQ. 30 À 40GR. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA: TIPO FORMA, VALIDADE MÍNIMA: 20 DIAS DE FABRICAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Unid	2.500		
115	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - MÍN. 400GR. MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; COMPOSTA DE AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MORANGO, MINERAIS (FERRO E ZINCO), VITAMINAS (B3, B2, B6, B1 E A); ACIDULANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMA, CORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, METALIZADA,	Pacote	1.900		





	ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA; PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
116	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR – SABOR CHOCOLATE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
117	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR COCO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
118	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA - 400GR. MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR - SABOR LARANJA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	100		
119	MOLHO DE TOMATE REFOGADO TRADICIONAL - MÍN. 300GR. SACHÊ ALUMINIZADO COM NO MÍNIMO 300GR. CONTENDO NO MÍNIMO: TOMATE, CEBOLA, ALHO, SAL, CHEIRO VERDE, ÓLEO DE SOJA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN. FABRICAÇÃO RECENTE E COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Sache	1.200		
120	MOSTARDA AMARELA - BISNAGA MÍN. 170GR. COMPOSTO DE ÁGUA, VINAGRE, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS; CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BISNAGA COM NO MÍNIMO 170GR DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Frasco	210		





	Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
121	OLEO DE SOJA COMESTIVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Principal – Ampla Participação.	Frasco	11.498		
122	OLEO DE SOJA COMESTIVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Cota Reservada – Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Frasco	3.832		
123	OREGANO – PACOTE DE 100GR. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	1.100		
124	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA - DRENADO 300GR. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO, TAMPA METÁLICA COM VEDAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Vidro	140		
125	PAPRICA DEFUMADA 20GR. Item Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	230		
126	PIMENTA DO REINO PRETA, MOÍDA - MÍN. 30GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	230		
127	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	60		
128	PO PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL,	Quilo	60		





	ACIDULANTE, ACIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
129	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ACIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	60		
130	PÓ PARA GELATINA SABOR PÊSSEGO - EMB. 1 QUILO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ACIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE E CORANTES. PACOTES DE 1 QUILO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	60		
131	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500GR Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	50		
132	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 500GR Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	50		
133	PURÊ DE BATATAS EM FLOCOS INSTANTÂNEO - 01 QUILO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA DESIDRATAÇÃO DE BATATAS, APRESENTANDO EM SEU RESULTADO FINAL A MESMA TEXTURA E SABOR DE MASSA DE BATATA. O PURÊ DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA LISA E SEM GRUMOS E RENDIMENTO DE 07 QUILO DE PURÊ PRONTO POR PACOTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE, SOJA E CORANTES. DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO, CONSTANDO NO RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DE ORIGEM DE SUA FABRICAÇÃO, PESO DO PACOTE, TER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE	Quilo	200		





	E O MODO DE DILUIÇÃO E PREPARO. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
134	QUEIJO PARMESAO RALADO GROSSO, MÍN. 50GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	280		
135	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - GUARANÁ. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	2.000		
136	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - LARANJA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	2.000		
137	REFRIGERANTE CAÇULINHA MÍN. 200ML - SABOR COLA. EMBALADO EM GARRAFINHA PET, COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	2.000		
138	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA PET 600ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
139	REFRIGERANTE DE GUARANA GARRAFA PET 600ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
140	REFRIGERANTE DE LARANJA GARRAFA PET 600ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
141	REFRIGERANTE DE LIMÃO GARRAFA PET 600ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	500		
142	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL - COPO MÍN. 200GR. PRODUTO DERIVADO DE LEITE, NÃO SENDO ACEITO ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM COPO PLÁSTICO COM TAMPA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Copo	3.910		
143	REQUEIJAO CREMOSO, SEM LACTOSE - MÍN. 180GR. DERIVADO DE LEITE SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E COM TAMPA,	Pote	250		





	DEVIDAMENTE ROTULADO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO NO MÍNIMO 180GR DO PRODUTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
144	SAGU ARTIFICIAL; TIPO 1; GRUPO TAPIOCA – 500GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	30		
145	SAL REFINADO IODADO. COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 QUILO DE SAL, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVIDAMENTE ROTULADA E COM FABRICAÇÃO RECENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Quilo	5.120		
146	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ABACAXI. COM AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Galão	22		
147	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR ACEROLA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA	Galão	20		





	AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
148	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR CAJÚ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Galão	82		
149	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR GOIABA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E	Galão	18		





	COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
150	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LARANJA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Galão	84		
151	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR LIMÃO. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Galão	32		
152	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MANGA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB	Galão	15		





	<p>REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
153	<p>SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>	Galão	70		
154	<p>SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR TANGERINA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES</p>	Galão	77		





	PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
155	SUCO CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA. AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PREPARO DO SUCO COM DILUIÇÃO DE 01 (UMA) PARTE DE CONCENTRADO PARA 06 (SEIS) PARTES DE ÁGUA OU MAIOR RENDIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 05 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADOS E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Galão	90		
156	SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR AMARELA CLARA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSE. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE	Galão	450		





	<p>FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSA E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
157	<p>SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR TANGERINA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR ALARANJADA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSA. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSA E PRONTO PARA O</p>	Galão	450		





	<p>MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.</p>				
158	<p>SABOR UVA. SUCO CONCENTRADO NATURAL, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, REFRIGERADO – 5 LITROS. PRODUTO COR VINHO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA FRUTA, COM SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, ÁGUA E AROMA NATURAL DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM AROMAS SINTÉTICOS. A CONSISTÊNCIA DO SUCO ANTES DE DILUIR DEVE SER ESPESSA. APRESENTAR DILUIÇÃO 1 PARA 6, OU SEJA, UMA PARTE DE SUCO CONCENTRADO MAIS 6 PARTES DE ÁGUA. RENDIMENTO EXIGIDO: 1 LITRO DE SUCO CONCENTRADO DEVERÁ RENDER 7 LITROS DE SUCO PRONTO. O GALÃO DE 05 LITROS DEVERÁ RENDER 35 LITROS DE SUCO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA REFRIGERADA (-5°C) PARA OS GALÕES HERMETICAMENTE FECHADOS. TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O SUCO CONCENTRADO NÃO DEVE CONGELAR ESTANDO ACONDICIONADO NA TEMPERATURA DE -5°C, DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA ESPESSA E PRONTO PARA O MANUSEIO. EMBALAGEM: GALÕES PLÁSTICOS DE 5 LITROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICO, LACRADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p>	Galão	450		





	Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
159	SUCO DE CAJU INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	1.000		
160	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, NÃO DILUÍDA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL. COMPOSIÇÃO: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	1.000		
161	SUCO DE MAÇA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. SUCO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CORANTES. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Und	1.000		
162	SUCO DE UVA INTEGRAL, CARTONADA 200ML. COLORAÇÃO VERMELHA VIOLÁCEA, AROMAS FRUTADOS, TÍPICOS DE UVA. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200ML E ACOMPANHADA DE CANUDO.	Und	1.000		





	VALIDADE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.				
163	TEMPERO CHIMICHURRI EM PÓ, SEM PIMENTA - 500GR. CHIMICHURRI, TEMPERO EM PÓ EM PACOTE DE 500G, INGREDIENTE: SALSA, ALHO, CEBOLA DESIDRATADOS, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, COM COR, SABOR E ODORE PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	708		
164	TEMPERO SECO: ALHO, CEBOLA E SALSA - MÍN. 25GR. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	130		
165	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL - PACOTE 500GR. TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, ISENTO DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE SUJIDADES. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR, A EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPARENTE, REFORÇADA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NAS RESOLUÇÕES RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Pacote	2.100		
166	VINAGRE DE MAÇA OU VINHO (TINTO OU BRANCO). SEM ACÉTICO DE ALCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO RECENTE - FRASCO 750ML. Exclusivo ME, EPP e Equiparadas.	Frasco	5.030		
			TOTAL		





Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta. (Opcional)

Declaramos que em nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Declaramos que estamos cientes, aceitamos e nos submetemos a todas as regras do presente edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador etc.): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ CEP _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____) _____





ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº 065/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do [inc. VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no [inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal](#);
- b) Está ciente da obrigação de manter o endereço e contatos (telefone e e-mail) da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço e contatos informados. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Ibitinga.
- c) A empresa não foi declarada inidônea ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.
- e) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ([art. 63, § 1º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....





ANEXO IV

1. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Para os casos de inadimplemento da contratação:

1.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) as seguintes sanções:

1.1.1.1. **ADVERTÊNCIA:** Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA:**

Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. Dar causa à inexecução total do contrato;
- c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.1.3. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de **TODOS** os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

1.1.1.4. **MULTAS:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.1.1.4.1. No caso de não entregar o objeto ou de recusa na assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.1.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará o licitante vencedor às seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- a. De 1 (um) a 3 (três) dias – 5% sobre o valor do material não entregue;
- b. De 4 (quatro) a 6 (seis) dias – 10% sobre o valor do material não entregue;
- c. De 7 (sete) a 10 (dez) dias – 15% sobre o valor do material não entregue.

1.1.1.4.2.1. Atrasos superiores a 10 (dez) dias serão considerados descumprimento total da





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

obrigação, sendo aplicada a multa constante do item [1.1.1.4.1.](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

(Em papel timbrado ou com identificação do licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE ESTEJAM ENQUADRADOS CONFORME ACIMA, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 065/2025, Processo nº 5453/2025, **DECLARO**, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa na condição de _____, nos critérios previstos no [art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, bem como não está inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





1.6.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelos orçamentos de 2025 e 2026 da Prefeitura, como Material de Consumo – 3.3.90.30.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização do pedido.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante, **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.8.1. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do [art. 83, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no [Anexo IV](#) do Pregão Eletrônico nº 065/2025, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses do [art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou ainda em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

1.12.1. O Detentor da Ata deverá apresentar requerimento perante o Órgão ou a Entidade Pública Gerenciadora, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

1.12.2. O realinhamento, quando autorizado, retroagirá à data do protocolo do requerimento. Pedidos e empenhos expedidos antes da data do protocolo deverão ser atendidos com os preços registrados em ata, não sendo realizada, para estes casos, qualquer análise retroativa.

1.12.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o Detentor da Ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação

1.12.3.a. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

1.13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 065/2025 e a proposta do Detentor da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.





1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx qualificado preambularmente, representando o Detentor da Ata e testemunhas.

Ibitinga, xxxx de xxxxxx de 2025.

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de Registro de Preços

